



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 17/2026

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27 DE ABRIL DE 2026

(Contém 48 páginas e anexo com 11 páginas)

ATA N.º 17/2026

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 17 horas e 52 minutos

No dia vinte e sete do mês de abril de dois mil e vinte e seis, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, a senhora presidente da Câmara Municipal de Benavente, Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Paulo Sérgio Correia Abreu, em representação da AD

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Frederico Jorge de Barros Pereira Antunes e Paulo Alexandre Fonseca Cardoso, em representação do CHEGA

Pedro Alexandre Santos Gameiro, em representação do PS – Partido Socialista

Pela senhora presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião do dia 20/04/2026		
2	Aprovação da ata da reunião extra do dia 22/04/2026		
3	Proposta de autorização de pagamento do valor de 291,00 € + iva à empresa Vendap, relativo ao aluguer de um gerador, no contexto do apagão verificado em 28 de abril de 2025.	6657/2026	
4	Alteração ao regimento da Câmara Municipal - Proposta	Informação 13859 de 22/04/2026	

	<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA</p> <p>Gestão e Controle do Plano e do Orçamento</p>		
5	7.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2026 – a conhecimento		
	<p>Subunidade Orgânica de Contabilidade</p>		
6	Resumo diário de tesouraria		
	<p>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</p>		
7	Pedido de licenciamento no âmbito do exercício da atividade desportivas e espetáculos de natureza artista – 4º passeio de motorizadas A.D.S.C.E.F.R.A. – Deliberação em minuta	2026/450.10.072/12	Associação Desportiva, Social, Cultural, educativa e Recreativa de Foros de Almada
8	Pedido de licenciamento no âmbito do exercício da atividade desportivas e espetáculos de natureza artista – COLOR RUN - Deliberação em minuta	2026/450.10.072/13	Comissão da Sardinha Assada de Benavente
	<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>Apoio Administrativo</p>		
9	Empreitada de Beneficiação da Estrada das Vagonetas, em Samora Correia. – Retificação à minuta do contrato	Inf: 12628 de 10/04/2026	
10	Realização de reunião pública extraordinária da câmara municipal dia 22 de abril	Despacho 119/2026	n.º
	<p>Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos</p>		
11	Proposta de consolidação de mobilidade intercarreiras		
	<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS,</p>		

	SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
	OBRAS MUNICIPAIS		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
12	Empreitada de “Ampliação do Cemitério de Benavente” - Trabalhos a Menos – Situação Final	2024/300.10.001/2	CMR – Construções Martins & Reis, Lda.
13	Empreitada de “Ampliação do Cemitério de Benavente” - Auto de Receção Provisória / Aprovação	2024/300.10.001/2	CMR – Construções Martins & Reis, Lda.
14	Empreitada de “Requalificação dos espaços exteriores, reorganização de circulações e estacionamento da Urbanização Ribasor, em Benavente” - Receção Definitiva / Extinção de Caução	2019/300.10.001/3	MPS – Manuel Pedro de Sousa e Filhos, Lda.
	Gestão de Operações Financiadas		
15	Empreitada de “PRR I01-62575 – Reabilitação de 23 Fogos, em Benavente – Lote 2” - Trabalhos Complementares nº 3	2024/300.10.001/18	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
16	Deferimento do pedido de licença administrativa – A Conhecimento	1807/2024	Francisco José Grandão Máximo

	<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</p> <p>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</p>		
17	Pedido de cedência do autocarro		Junta de Freguesia de Benavente
18	Feira das Tradições – Barrosa – 24 a 26 de julho de 2026 – Pedido de apoio		Junta de Freguesia da Barrosa
	<p>EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL</p> <p>Ação Social</p>		
19	Pedido de apoio Económico Eventual para pagamento de alojamento (quarto particular) face a situação de sem abrigo do beneficiário	Informação 13039 de 15/04/2026	
20	Pedido de autorização para residência em contentor propriedade da autarquia	Informação nº10313de 25/03/2026	
21	Solicitação de apoio financeiro NAT de Benavente	Informação nº11885 de 07/04/2026	
22	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Ana Carla Ferreira Gonçalves, coadjuvada por Fernando Alberto Marcelino Rodrigues, coordenador técnico.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

VEREADOR FREDERICO ANTUNES

1- SESSÃO SOLENE DE HOMENAGEM A ANTÓNIO JOSÉ GANHÃO

Referiu que, desde que veio viver para o concelho, uma das coisas que permanentemente sempre fez, foi garantir que os simpatizantes do partido CHEGA, se comportassem com elevação, lisura, educação e respeito, mas nem sempre o conseguiu.

Acrescentou que, em todas as vezes que as pessoas do seu partido, nas redes sociais, na rua ou em qualquer sítio do espaço público, fizeram certos comentários, sempre teve a dignidade de pedir desculpa em nome delas.

Mencionou que o partido CHEGA é um partido exemplar nessa matéria, e se dúvidas houvesse, o que aconteceu no dia 25 de Abril, para quem assistiu à sessão solene, para quem estava ali a representar um tribunal, a representar forças de autoridade exteriores ao município e para quem assistiu em direto, aconteceu um exercício de profunda vergonha, do ponto de vista do comportamento.

Recordou que a pessoa que foi falar pelo partido CHEGA é professora e coordenadora de uma escola, formou, forma e continuará a formar crianças no concelho e não mereceu, em nenhuma circunstância, aquilo que gente fanática lhe fez.

Referiu que, da mesma maneira que está sempre disponível para ser chamado à razão por aquilo que foi eleito e por aquilo que representa, é o mesmo que tem de fazer com os outros, porque, quando se está dentro de uma concelhia partidária, sabe-se que lá têm lugar todo o tipo de pessoas, fanáticos, psicopatas, doidos varridos, todos com o direito de se meterem na vida política.

Afirmou que cabe a todos, quando se está a tentar criar uma sociedade mais tolerante, mais compreensiva, uma sociedade que realmente respeite a diversidade que, em última instância, dentro de uma concelhia partidária, se possa inspirar as pessoas a saberem estar e a saberem comportar-se.

Expressou que, quando entrar dentro da sede da concelhia do CHEGA, e instigar as pessoas a comportarem-se da maneira como as pessoas da CDU se comportaram na sessão solene das Comemorações do 25 de Abril do último sábado, as coisas acabarão mal.

Perguntou aos vereadores que representam a CDU, se aquela atitude os satisfaz, se os orgulha ou o que fizeram para aquilo não voltar a acontecer, porque o incidente ocorrido é a miséria total da política em Portugal, e as pessoas que o protagonizaram não se dignificaram, não dignificaram nenhum dos presente e, muito menos, as Comemorações concelhias do 25 de Abril de 1974.

Disse que escreveu o discurso lido pela Cristina Brandão, membro da Assembleia Municipal de Benavente, pelo partido CHEGA e o mesmo não tem uma ofensa, nem qualquer ataque à honra de ninguém, apenas exigiu que a Esquerda respeite a Direita como a Direita se dá a respeitar e respeita a Esquerda.

Chamar Comunista a alguém não é ofensa, é classificar algo do ponto de vista factual. Podem chamar-lhe a si Chegado, da Direita ou, mesmo da Extrema Direita, que não se ofende.

Recordou que aplaudiu o discurso do representante da CDU, porque um momento político local em comemoração de um dos eventos fundadores da recente Democracia portuguesa, que lhe merecer todo o respeito e toda a consideração.

Observou que, quando a representante do CHEGA começou o seu discurso, ao fim de dez segundos, já estava gente a gritar dentro da sala.

Questionou se é aquela intolerância que os vereadores da CDU praticam dentro de uma reunião de concelhia, porque teve o cuidado de ver a gravação vídeo do momento em causa, e as pessoas que assobiaram e que tiveram aquela reação, são pessoas com quem os senhores vereadores estiveram numa reunião da concelhia, onde a senhora vereadora encabeçou uma parte da mesa e o senhor vereador, outra parte da mesa.

Afirmou que o que aconteceu naquela cerimónia, exceccionalmente organizada, é de um país do terceiro mundo.

Explicitou que, numa cerimónia do género, em Lisboa, Oeiras, Cascais ou no Porto, nunca aquilo aconteceria, por muito que as pessoas detestem os outros partidos.

Voltou a perguntar o que é que os senhores vereadores em representação da CDU fizeram, proactivamente, para que, no futuro, não volte a acontecer um incidente similar. Disse que pode não gostar de muita coisa do que a CDU fez no concelho, mas as pessoas têm de se respeitadas.

Frisou que ativamente vai procurar cultivar a elevação entre os representantes partidários locais.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO lembrou que os vereadores eleitos pela CDU foram eleitos como independentes e não participam nas reuniões da concelhia do Partido Comunista Português (PCP), apenas têm reuniões de trabalho com os responsáveis do partido.

Mencionou que não se identificam com o que aconteceu na cerimónia das Comemorações do 25 de Abril, independentemente de quem protagonizou o lamentável incidente.

Disse que os vereadores que representam a CDU ficaram envergonhados com o que aconteceu na mesma sessão solene porque sabe que a sala inteira sentiu vergonha alheia do discurso proferido pela representante do CHEGA

Frisou que a mesma intervenção político-partidária não respeitou data que se comemorava, mas, sobretudo, não respeitou a homenagem a um homem, presidente desta Câmara Municipal por mais de 30 anos, e que todos reconhecem que foi extraordinariamente importante para o município.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE disse que preza o respeito institucional, e o respeito institucional para si é inalienável.

Não se revê nos comportamentos em causa ou em quaisquer outros, que partem do princípio do respeito do outro.

Desconhece quem é que fez os comentários e não vai comentar discursos, porque são elaborados por responsáveis partidários.

Reiterou o que disse o senhor vereador Hélio Justino, não pertence à concelhia do PCP, é independente, eleita pela lista da CDU, desde 2013.

Exigiu respeito enquanto eleita pela CDU, da mesma maneira que respeitará sempre respeito para com todos os outros eleitos locais, independente da força política que os elege, como tem sido sempre seu apanágio.

Referiu que cada atitude fica com quem a pratica.

Crê que o respeito institucional foi frágil naquela sessão solene, como foi frágil algum desrespeito pelo homenageado, que era a pessoa mais importante naquele dia, numa bonita homenagem que foi feita e organizada pela Assembleia Municipal, em colaboração com a Câmara Municipal, a um homem que fez a diferença no concelho.

O SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO disse que o debate público, nomeadamente, nas sessões das assembleias municipais e nas reuniões câmaras municipais, são debates políticos, de confronto de ideias e argumentos, às vezes são mais fervorosos e acirrados, mas fazem parte do normal combate político.

Concordou com as palavras da senhora vereadora Catarina Vale, que disse “frágil o respeito pelo homenageado”. E considerou que, mesmo muito grave, foi a falta de empatia para com o homenageado, dada pelos Executivos Municipais dos últimos doze anos, que não tiveram a coragem e o discernimento, de homenagear uma pessoa que durante mais três décadas tanto deu ao município.

Afirmou que foi a Direita, com elevação democrática e espírito de solidariedade, que teve a coragem de tomar essa posição.

Repudiou profundamente a saída da sala do senhor presidente da Junta de Freguesia da Barrosa e mais seis pessoas da sua freguesia, abandonando um discurso escrito de forma democrática pelo partido CHEGA, na homenagem a António José Ganhão.

Lembrou que o senhor presidente da Junta de Freguesia da Barrosa, enquanto eleito local, de forma democrática e defensor dos valores de Abril, deveria saber que o atraso civilizacional em que poderá incorrer na Barrosa, terá por base atitudes que o próprio tem de discriminação em relação à atual maioria no Executivo Municipal e em relação a todos os eleitos locais.

Disse que nunca tomaria aquela atitude, tem aprendido e evoluído muito, e o seu propósito é servir, sem se servir.

O SENHOR VEREADOR PAULO ABREU disse que se sentiu bastante envergonhado com o que aconteceu, principalmente no dia que se celebrou a liberdade e a fim da repressão política, vergonha que foi ainda mais profunda, porque o momento foi difundido pelas redes sociais.

Referiu que, independentemente, de ser-se ou não militante de um partido político, os independentes eleitos por cada uma das forças políticas tem de procurar a articulação daquilo que são as posições políticas dos coletivos que representam.

Observou que o discurso do CHEGA não teve a ver com o propósito da cerimónia da sessão solene, que era a homenagem ao professor António José Ganhão.

Acrescentou que no discurso da CDU, se tentou criar uma questão política para quase que ofuscar aquilo que era o mais importante naquele momento, a homenagem a António José Ganhão. E que isso, eventualmente, tinha sido assim por não ter sido a própria CDU a ter a iniciativa de homenagear um ex-presidente da Câmara Municipal que foi eleito por essa mesma força política durante mais de 30 anos.

Considerou que o que aconteceu era escusado, a CDU podia fazê-lo na Assembleia Municipal, mas quis criar um problema político-institucional numa sessão solene de Comemoração do 25 de Abril, um momento de todos, minimizando o que era importante destacar.

Afirmou que, ao invés da atitude da CDU, o discurso proferido pelo professor António José Ganhão, foi uma lição de como se deve fazer a política, com a proximidade e a humildade, de quem é conciliador e que sabe, sobretudo, ouvir os outros

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO evidenciou que independentemente a força política que tivesse ganho as últimas eleições autárquicas, no concelho, é unânime que a homenagem a António José Ganhão seria feita.

Comentou que, como é do conhecimento público, houve aqui um desentendimento entre o anterior presidente da Câmara Municipal, Carlos Coutinho e António José Ganhão, tendo sido esse desentendimento que levou a que não fosse possível fazer essa homenagem nos últimos 12 anos.

Frisou estar de consciência absolutamente tranquila, porque no dia 6 de abril de 2013, quando faltavam apenas seis meses para terminar o seu percurso como presidente de Câmara Municipal, em nome da população de Samora Correia, a Junta de Freguesia de Samora Correia, homenageou António José Ganhão, atribuindo-lhe a Medalha de Mérito do Foral, Grau Excelência, como forma de reconhecer o trabalho que fez pela população de Samora Correia e pelo município.

Manifestou, como também tinha manifestado nos mandatos anteriores, que se justifica, em mais uma homenagem ao mesmo homem, a colocação de um busto do professor António José Ganhão, na Praça do Município, independentemente da medalha que foi atribuída.

Observou que os eleitos da Barrosa que abandonaram a sala, nem sequer eram para ter marca presença, tal como tem acontecido em todas as sessões solenes anteriores do 25 de Abril. Isto, porque, normalmente, os eleitos das Juntas de Freguesia da Barrosa e de Santo Estêvão, nomeadamente os seus presidentes, marcavam presenças nas comemorações de cada uma das freguesias, em virtude da exigência que as respetivas organizações colocam.

Acrescentou que os vereadores da CDU é que transmitiram ao Nelson Lúcio que era importante, nem que fosse por pouco tempo, marcar presença.

O SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES disse que os eleitos da freguesia da Barrosa saíram da sala e depois voltaram.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO reiterou que o combinado era marcarem presença na sessão solene.

O SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES disse que a vida é um xadrez e a vida política é um jogo de xadrez certinho e com muitas peças. Mais, disse que para o PCP foi uma terrível jogada perdida não o terem feito, esta homenagem devia ter sido a CDU a fazê-la.

Recordou que tentou antecipar isso e dar iluminação à jogada, para que isto não acontecesse e ainda nem sequer era eleito, quando chamou à razão Carlos Coutinho sobre esse tema, e mesmo assim a CDU ignorou.

Referiu que as pessoas que se manifestaram na sessão solene das Comemorações do 25 de Abril, no geral, nem sequer desrespeitaram a professora Cristina Brandão, o partido CHEGA ou a intervenção política feira, porquanto não houve nenhuma razão para a interpretação do mesmo eu fizeram, porque sabe o que escreveu e o que aconteceu foi que, nem passados seis segundos do início do discurso, sem nada se ter dito ainda, já se ouvia, na sala, “uuuu”, e por aí fora.

Chamou àquela postura ressabiamento, porque a única razão pela qual isto acontece, é porque a CDU ainda não percebeu que perdeu as eleições autárquicas e tem de saber compreender e perceber que existe outro modelo de governação local distinto do seu e que existe alternância democrática,

Acrescentou que, para haver saúde política e social nas comunidades, nunca houve nenhuma ofensa das pessoas do CHEGA.

Disse que antes da sessão solene, foi almoçar aos Foros da Charneca e foi vítima de xenofobia política, chamaram-lhe racista sem sequer conhecerem a sua esposa.

Observou que a xenofobia política não pode ter lugar em nenhum sítio do país, muito menos, quando não há nenhuma razão para tal.

Comentou que a última coisa que alguma vez faria, era ter algum comportamento que fosse ditatorial ou persecutório. Disse que o que não aceita no seu próprio partido é o que não aceita em qualquer outro partido político.

Expressou que para se conseguir fazer a política séria, em prol das populações e do concelho tem de haver sanidade mental, os psicopatas têm de ser afastados da política, porque na qualidade de psicopatas têm de ser internados num hospício, não podem andar na rua com bandeiras de nenhum partido.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que características acabadas de enunciar são as do líder do CHEGA

Observou que todos concordaram que a homenagem foi ultra merecida, mas regista alguma incoerência por parte do CHEGA, uma vez que no seu discurso político dizem muitas vezes que existiram 46 anos de comunismo em Benavente que significam 46 anos de atraso do município, sendo que dentro desse tempo, cerca de 34 anos, foi este homem que todos reconheceram, quem geriu, quem foi líder do município, quem foi uma referência a nível nacional.

A SENHORA PRESIDENTE disse que a sessão solene comemorativa do 25 de Abril foi uma cerimónia muito bonita, contudo, ocorreram duas situações que a deixaram muito constrangida, e a primeira não foi o discurso do CHEGA, nem o comportamento da sala, foi o discurso da CDU.

Sentiu-se muito envergonhada e muito constrangida, porque, em vez se ter aproveitado aquele momento para homenagear um homem que deu tanto, que se não fosse ele, muitos daqueles que estiveram presentes, que foram poucos, e os que deviam estar presentes, nunca teriam sido vereadores.

Comentou que há gente boa e má em todo o lado, em todos os partidos políticos.

Referiu que o professor António José Ganhão, também ficou muito constrangido com o discurso da CDU, com a crítica expressa ao presidente da Assembleia Municipal, com a referência a que a proposta de homenagem foi apresentada por uma funcionária municipal, em desvalorização da proposta da presidente da Câmara Municipal.

Expressou que foi o desvalorizar total de tudo o que estava a acontecer na sala, foi o desvalorizar do trabalho de António José Ganhão, tendo sido uma falta de inteligência

não capitalizar o facto de ter sido eleito pela CDU e que deu mais de 30 anos da sua vida à causa pública.

Lamentou que tenha sido a CDU a dar o mote para que tudo o que aconteceu na sala, Porque entende que a atitude da CDU é sintoma de qual ainda se pensa que a Liberdade conquista para a Democracia é pertença do PCP, sem se conseguir entender que a liberdade foi conquistada para ser da a Democracia a todos os portugueses, e que esta só é possível porque existiu, também, um 25 de novembro, para evitar uma Ditadura de Esquerda que se avizinhava no pós 25 de Abri de 1974.

Afirmou que após estes incidentes, felizmente, o ambiente se elevou e decorreu uma cerimónia muito digna e bonita, em que todos tiveram o tempo que entenderam para intervir.

2- 8ª EDIÇÃO DOS PLAY — PRÉMIOS DA MÚSICA PORTUGUESA

Congratulou o músico João Barradas, por ter vencido o prémio para o melhor álbum Jazz “*Aperture*”, sendo um orgulho para todo o município.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DO DIA 20/04/2026: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 22/04/2026: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião extraordinária, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 3 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DE 291,00 € + IVA À EMPRESA VENDAP, RELATIVO AO ALUGUER DE UM GERADOR, NO CONTEXTO DO APAGÃO VERIFICADO EM 28 DE ABRIL DE 2025. Proposta com o n.º de registo 6657/2026

Considerando que:

- a) No dia 28 de abril de 2025 ocorreu um apagão que deixou o concelho sem serviços essenciais e comunicações;
- b) Tornou-se necessário assegurar o fornecimento de energia elétrica a serviços e bens essenciais, tendo sido mobilizados os geradores da Câmara Municipal de Benavente;
- c) Face à insuficiência dos meios disponíveis, foi necessário recorrer ao aluguer de um gerador adicional, requisitado presencialmente pelo Vereador Hélio Justino e pelo seu Secretário, André Primo, junto da empresa VENDAP, tendo o respetivo equipamento sido levantado em viatura da Câmara Municipal;
- d) No dia 29 de abril de 2025 foi solicitado pelo Vereador Hélio Justino aos serviços competentes que dessem início ao respetivo processo administrativo, o qual não foi possível concluir de imediato devido à indisponibilidade dos sistemas, consequência do apagão referido;

e) Em virtude dessa situação, o processo permaneceu pendente, encontrando-se por regularizar o pagamento de 279,00 € + IVA, referente ao aluguer de um gerador de 60 kVA, bem como 12,00 € + IVA relativos a taxa de resíduos;

Propõe-se:

Que seja autorizado o pagamento do montante total de 291,00 € (duzentos e noventa e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (23%), à empresa VENDAP, com vista à regularização da situação acima descrita.

Benavente, 18 de abril de 2026

O Vereador sem pelouros, Hélio Justino

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que este assunto teve a ver com o dia do apagão do ano passado e com a afetação das comunicações.

Transmitiu que, por solicitação do senhor presidente da Câmara Municipal à data, deslocou-se à Vendap, no sentido de procurar alugar um gerador para fazer face a algumas necessidades prementes verificadas, tendo sido necessário, nomeadamente, colocar os dois geradores da Câmara Municipal em outros locais, e alugar o gerador em causa para garantir o funcionamento do depósito de água de Santo Estêvão, e evitar-se falhas no abastecimento de águas às pessoas.

Dado ao facto de a Vendap não ter os serviços a funcionar, a empresa disponibilizou o gerador, ficando o compromisso de tratar de toda a documentação logo que a energia fosse restabelecida.

Crê que a empresa não terá enviado em tempo útil o orçamento, os serviços da Câmara Municipal também terão descurado o processo, provavelmente, por esquecimento, sendo esta a forma de regularizar o pagamento do serviço, que confirma, foi prestado pela empresa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento do montante total de 291,00 € (duzentos e noventa e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (23%), à empresa VENDAP, relativa ao aluguer de um gerador, no contexto do apagão, verificado em 28/04/2025, despesa cabimentada sob o n.º 47333.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 4 - ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL – PROPOSTA

Proposta nº 13859 de 22/04/2026

Considerando que:

- Se pretende com a presente proposta proceder a algumas alterações ao Regimento da Câmara Municipal em vigor, revisto e aprovado em reunião ordinária da câmara municipal, realizada no dia 3 de maio de 2021;
- A proposta em apreço fundamenta-se no facto de se constatar que não se justifica a realização de reuniões semanais, dado o número de assuntos que, semanalmente, constituem a Ordem do Dia de cada reunião, fruto do conjunto de matérias cuja competência é cometida à presidente da câmara municipal, ou nela se encontra delegada pelo órgão executivo municipal;
- A periodicidade quinzenal que ora se propõe, permite uma melhor gestão do tempo, quer dos membros permanentes do órgão executivo municipal, quer dos próprios serviços, muitas vezes limitados ao cumprimento dos prazos semanais impostos para agendamento dos assuntos para a reunião;

- Em prol da transparência e da participação de todos quantos integram o executivo municipal e de todos os que pretendem participar nas suas reuniões, mantém-se a natureza pública das duas reuniões mensais;

- A alteração que se propõe, não põe em causa os legítimos interesses dos munícipes, uma vez que, em circunstâncias excepcionais e, no caso de, por motivo de urgência não ser possível reunir excepcionalmente a câmara municipal, pode a presidente da câmara municipal praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de validade;

- A proposta não descora o quadro legal vigente, sendo de registar que resulta do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- Nos termos do nº 1 do seu artº 40º, “ ***A câmara municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias, sempre que o julgar necessário.***” (negrito e sublinhados nossos)

- Dispõe o nº 2 do artº 49º do mesmo regime jurídico que “***Os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal (...).***” (negrito e sublinhados nossos)

- Pretende-se também clarificar os vários períodos das reuniões, distinguindo, por um lado, o período de “Intervenção do Público”; por outro, o período de “Antes da Ordem do Dia”, entendendo-se que o facto de tais momentos estarem previstos separadamente no RJAL (cfr nº1 artigo 49º e artigo 52º) pode sustentar tal distinção, à semelhança do que acontece no Regimento da Assembleia Municipal. Em conformidade, e porque resulta, *a contrario sensu* do artigo 52º do RJAL que nas reuniões extraordinárias apenas deixa de existir o período de “Antes da Ordem do Dia”, nas reuniões extraordinárias do órgão executivo, as mesmas passarão a ter, para além do período de “Ordem do Dia”, período de “intervenção do Público”, à semelhança também do que se encontra regulamentado para a Assembleia Municipal de Benavente”.

- Ainda quanto ao período de “Intervenção do público”, comunga-se da opinião de que o mesmo deve anteceder o período de “Antes da Ordem do Dia”, evitando, assim, que os munícipes que queiram intervir, não tenham de esperar pelo termo da intervenção dos membros do executivo no período de “Antes da Ordem do Dia”.

- Aproveita-se a oportunidade para dar nova redação ao artigo 9º, que regula o “Período de Intervenção do Público”, de modo a disciplinar o tempo concedido a cada munícipe que pretenda usar da palavra, acrescentando-se, ainda, nos dados a indicar pelos munícipes, para efeitos de inscrição, o contacto telefónico.

Nos termos e fundamentos expostos, e para efeitos de aprovação da câmara municipal, nos termos da alínea a) artigo 39º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, proponho que sejam introduzidas ao Regimento da Câmara Municipal de Benavente, as seguintes alterações:

I- Que os artºs 1º, 6º, 9º e 14º, passem a ter a seguinte redação:

Artigo 1º

(...)

1- (...)

2- (...)

3- As reuniões ordinárias têm periodicidade quinzenal, realizando-se na primeira e terceira segunda-feira de cada mês, com início às 14 horas e 30 minutos.

4- Após o termo das reuniões, poderá haver lugar a visita a determinados locais, sempre que se considere necessário para a tomada de decisão por parte do órgão executivo municipal.

5- (...)

Artigo 6º

Períodos das reuniões

- 1- Em cada reunião ordinária, há um período de “Intervenção do Público”, seguido do período de “Antes da Ordem do Dia”, e por fim, um período de “Ordem do Dia”.
- 2- O período de “Antes da Ordem do Dia” é destinado à intervenção dos vereadores e presidente da câmara.
- 3- Nas reuniões extraordinárias, apenas terão lugar os períodos de “Intervenção do Público” e da “Ordem do Dia”.

Artigo 9º

(...)

- 1- (...)
- 2- Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos, terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo o nome, morada, contacto telefónico e assunto a tratar.
- 3- O período de intervenção aberto ao público, referido no n.º 1, é distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 5 minutos por cidadão.
- 4- As intervenções do público devem pautar-se pela correção de linguagem, de atitude e de comportamento.
- 5- (Anterior nº 3)

Artigo 14º

(...)

- 1- As reuniões ordinárias da câmara municipal têm natureza pública.
- 2- As reuniões extraordinárias podem ter natureza pública, nos termos e condições previstos no nº 6 do artº 3º.

II- Que sejam aditados os nºs 6 e 7 ao artº 3º, com a seguinte redação:

Artigo 3º

(...)

- 1- (...)
- 2- (...)
- 3- (...)
- 4- (...)
- 5- (...)
- 6- As reuniões extraordinárias da Câmara Municipal têm natureza privada, exceto se, por imperativo legal ou interesse público, devam assumir natureza pública.
- 7- A convocatória de reunião extraordinária, de natureza pública, é publicitada por edital e deve constar no sítio da Internet do município.

III- Que os artºs 19º-A, 19º-B e 20º, (os dois primeiros aditados por alteração ao Regimento da câmara municipal, aprovada em reunião ordinária da câmara municipal realizada no dia 3 de maio de 2021) sejam renumerados, passando a corresponder, respetivamente, aos artºs 20º, 21º e 22º.

IV- Que seja revogado o nº 3 do artº 14º do Regimento.

V- Mais proponho que a presente proposta de alteração seja aprovada em minuta, para que a nova redação do Regimento possa entrar de imediato em vigor, em conformidade com o seu artº 20º.

Anexa-se Regimento com as alterações propostas introduzidas.

Paços do Município de Benavente, 22 de abril de 2026

A presidente da Câmara Municipal, Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino

DISCUSSÕES/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE resumiu a proposta de alteração ao Regimento da Câmara Municipal.

Destacou as principais alterações propostas introduzir, nomeadamente que as reuniões da Câmara Municipal vão passar a ser quinzenais, em vez de serem semanais, uma vez que não se justifica pelo número pontos que todas as semanas são propostos à deliberação.

Acrescentou que esta proposta prevê que se mantenham, apesar da lei só exigir uma, duas reuniões públicas, sendo que serão realizarão reuniões extraordinárias quando haja algum assunto que não deva ser tratado em reuniões públicas, à semelhança do que acontece em quase todo o distrito.

Deu o exemplo das câmaras municipais de Vila Franca de Xira, Alcochete, Montijo, Lisboa, Porto e por todo o país, que reúnem de duas em duas semanas.

O SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES disse que a perceção daquilo que muitas das vezes se passa dentro desta Câmara Municipal para o exterior, é algo que gostaria que pudesse melhorar em termos de seriedade, porque, quando os assuntos são tornados públicos, são transmitidos de uma determinada forma que não é a factual. Crê que no limite, por muito que possa haver alguém a pensar que está a capitalizar politicamente alguma coisa com isso, não está, a única coisa que está a fazer é só denegrir o órgão e a denegrir aquilo que o Executivo está a fazer.

Do ponto de vista democrático houve a intenção de encontrar uma forma de incorporar a sugestão apresentada pelo munícipe Gaspar Lourenço, que na última reunião pública do Executivo propôs que a intervenção dos munícipes, ocorresse em primeiro lugar, para que não estivessem muito tempo à espera que os eleitos acabassem de intervir.

Por outro lado, propõe-se que se passa a regular o tempo de intervenção da cada munícipe, para que seja justo para todos, propondo-se os cinco minutos, em plena equidade, para cada um intervir, e, assim, tentar-se evitar que as intervenções dos munícipes sejam intervenções de quase-vereadores.

Isto, porque se entende que quem quiser fazer comentário político deve fazê-lo em lugar próprio, por exemplo, através de uma publicação nas suas redes sociais.

Observou que as intervenções dos munícipes não são para comentar se os vereadores fazem bem ou mal, aprovar determinada medida, servem para questionar o Executivo sob determinada matéria que se sentem lesados, preocupados, alarmados ou seja para o que for.

Referiu que o município ganha, em termos de escrutínio, com o facto de não haver reuniões privadas, porque tudo aquilo que diz respeito à ordem do dia passa a ser discutido publicamente.

Disse que não é tirar transparência, antes pelo contrário, vem dar mais transparência, do ponto de vista prático.

Comentou que, ao contrário do que possa parecer, a periodicidade quinzenal proposta vai trazer mais produtividade e transparência e o facto de os munícipes intervirem em primeiro lugar e, cada um, puder fazê-lo por cinco minutos, é absolutamente justo e coloca todas as pessoas em equidade para se poderem pronunciar e questionarem o que quiserem.

O SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO concordou com a proposta apresentada.

O SENHOR VEREADOR PEDRO GAMEIRO referiu que os vereadores da oposição não foram consultados previamente sobre a proposta de alteração ao regimento.

Recordou que, quando os assuntos eram melindrosos, a senhora presidente propunha que os mesmos fossem retirados da ordem do dia, para que fossem consensualizados por todos os membros do Executivo.

Afirmou que esta proposta não foi elaborada, porque a mesma é uma tentativa de empurrar os vereadores da oposição para a falta de informação.

Sugeriu que o ponto fosse retirado da ordem do dia, para que fosse consensualizado entre todos os eleitos.

O SENHOR VEREADOR PAULO ABREU concordou com a proposta de alteração ao regimento da Câmara Municipal.

Acrescentou que, com as alterações que são propostas, todos os assuntos que constam da ordem do dia, passam a ser públicos.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO lembrou que, desde o início do mandato, foi entendimento que, antes de uma proposta ser submetida a reunião do Executivo, que a mesma fosse consensualizada por todos os eleitos, o que não aconteceu neste caso.

Comentou que a forma de apresentar a deliberação a presente proposta não é um bom princípio, apesar de existir uma maioria de estabilidade que pode prescindir das opiniões, ideias e do trabalho conjunto de todos os membros do Executivo.

Transmitiu que o Regime Jurídico das Autarquias Locais refere que as reuniões da Câmara Municipal devem ser semanais, ou quinzenais, se o Executivo julgar conveniente e extraordinárias sempre que necessário.

Recordou que esta Câmara Municipal, durante a esmagadora maioria dos últimos anos, sempre optou por fazer reuniões semanais.

Relembrou, o discurso de António José Ganhão na sessão solene das comemorações do 25 de Abril, quem afirmou que sempre fez uma gestão partilhada da autarquia, que enalteceu o estar próximo à opinião de todos, inclusive a dos munícipes, é que isso é extraordinariamente importante para o êxito de uma governação.

Observou que é completamente diferente o Executivo estar junto todas as semanas, do que quinzenalmente.

Comentou que o CHEGA, sobretudo o senhor vereador Frederico Antunes, antes de fazer o acordo com a Aliança Democrática (AD), sempre transmitiu esse sentimento de envolvimento, de querer estar junto, independentemente de quem venceu as eleições e de quem se senta na cadeira de presidente, que era extraordinariamente importante a envolvimento, permanência e a opinião de todos, para trabalharem em prol do município. Acrescentou que, transformar a periodicidade semanal das reuniões da Câmara em quinzenal, vai beliscar esta forma de trabalhar com todos os membros do Executivo Municipal

Do ponto de vista prático há algumas questões que não têm relevância, porque a senhora presidente pode aprovar e deferir, aprovar e submeter a ratificação, mas há outras que podem ter impacto.

Deu o exemplo de assuntos relacionados com as obras particulares, porque há matérias que são da competência da Câmara Municipal e terão de esperar muito tempo pelas deliberações.

Explicitou que, fechando a agenda ao meio-dia de quarta-feira, uma informação técnica que saia à quarta-feira à tarde, em semana de não haver reunião, vai estar à espera de uma deliberação da Câmara Municipal cerca de 20 dias, sendo isso extremamente prejudicial para os investidores.

Mencionou que nos meses que faltam até ao final do ano, os meses de junho, agosto e novembro têm cinco segundas-feiras, o que pode significar que um processo pode levar um mês até ser aprovado.

A SENHOA PRESIDENTE disse que, caso seja um assunto muito urgente, marca-se uma reunião extraordinária para aprovar o ponto.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO concordou com o facto de os munícipes falarem primeiro.

Referiu que do ponto de vista do contributo dos vereadores da oposição, naquilo que é o futuro do município, fica muito limitado, coma participação dos mesmos em reuniões que se realizarão, apenas, quinzenalmente

Sugeriu que o assunto fosse trabalhado por todos os membros do Executivo, para depois voltar a ser agendado.

A SENHORA PRESIDENTE sugeriu que os senhores vereadores dessem os seus contributos sobre o que concordam e não concordam, para se proceder às devidas inclusões e alterações.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que tem um entendimento diferente em relação às reuniões extraordinárias, nomeadamente, para o serviço de obras particulares.

Observou que o inverso era mais aceitável, porque quando se verificar que a ordem do dia tem poucos pontos e que não são urgentes nem relevantes, isto, é, seria comunicado previamente o cancelamento da reunião.

A SENHORA PRESIDENTE lembrou que nas últimas semanas, a média de pontos para aprovação em reunião de Câmara, é de 11.

O SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO disse que, tendo sido levantadas algumas questões democraticamente pertinentes, solicitou à senhora presidente a retirada do ponto, para que seja consensualizada uma proposta, em sede de comissão específica da Assembleia Municipal, na qual estão, proporcionalmente, representadas todas as forças políticas.

O SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES concordou que a proposta podia ter sido consensualizada previamente entre todos os membros do Executivo.

Observou que dentro de uma consensualização, há temas consensualizáveis e há outros, que são *dealbreakers* (obstáculos), e parece-lhe que o tema da alteração da periodicidade das reuniões é um *dealbreaker*.

Comentou que a generalidade das Câmaras Municipais das capitais de distrito não têm reuniões quatro vezes por mês, ocorrem quinzenalmente.

Mencionou que, dentro desse propósito, aquilo que é o *market standard*, é dois, e aquilo que se pretende salvaguardar do ponto de vista de transparência, é que todas as reuniões da Câmara Municipal sejam públicas. As reuniões privadas, quando existirem, serão marcadas como extraordinárias.

Frisou que os senhores vereadores não podem alegar o facto da consensualização, porque se têm uma opinião quanto ao tema da alteração da periodicidade das reuniões, não sendo possível, assim, possível obter o consenso.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO reiterou que nas conversas que os membros tiveram antes do CHEGA assumir a parceria com a AD, o senhor vereador Frederico Antunes, sempre deixou uma ideia diferente, que a gestão devia de ser muito partilhada entre todas as forças políticas, fruto dos resultados eleitorais, ou seja, o que era o conceito manifestado foi alterado radicalmente pela coligação com AD.

Clarificou que a sua posição foi sempre a mesma.

O SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES disse que não vai falar sobre as posições serem sempre as mesmas, porque ao longo destes quatro anos, quando for

preciso lembrarmos o que é que foi sempre a mesma, no momento certo, falará sobre qual é que é o seu critério quanto às posições serem sempre as mesmas.

Tem a certeza que não é o senhor vereador Hélio Justino que lhe vai explicar o que é que são as posições serem sempre as mesmas, mas continua e sempre continuará a defender o consenso.

Clarificou que, neste caso específico, a consensualização, por aquilo que o SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO acabou de dizer, é impossível.

Referiu que, o que se pretende e que suporta do ponto de vista técnico a sua opinião, consensualizada com os restantes membros do Executivo e com os técnicos, é que o que se passa em Lisboa, Cascais e em Santarém, faz sentido e em nada a Democracia no concelho fica prejudicada, antes pelo contrário, ficará beneficiada.

Perguntou aos senhores vereadores da oposição porque é que não aceitam a alteração da periodicidade das reuniões proposta e se têm alguma outra matéria a consensualizar.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO lembrou que o princípio da presente discussão é que o documento deveria ser trabalhado de outra forma, de acordo com o que foi acordado desde início, quer haja uma alteração ou pontos de discórdia.

Acrescentou que não vai ser por o Executivo ter a maioria que os vereadores eleitos pela CDU vão deixar de manifestar a sua opinião.

Comentou que não estão em causa as questões técnicas, o que está em causa é em termos de Executivo, todos os eleitos poderem discutir o futuro do concelho, e fazê-lo quinzenalmente é diferente de fazê-lo semanalmente.

O SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES observou que o SENHOR VEREADOR PEDRO GAMEIRO disse que esta alteração é uma medida que vai tirar transparência à Câmara Municipal, para se fazer passar medidas de forma obscura.

Lembrou ao SENHOR VEREADOR PEDRO GAMEIRO, quando perguntou informações sobre um pelouro seu, o que é que fez: solicitou a presença do senhor na Câmara Municipal e partilhou toda a informação, de forma transparente, sobre a habitação no concelho.

O SENHOR VEREADOR PEDRO GAMEIRO disse que o SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES não teve outra opção, porque quando não lhe derem os documentos, acionará os meios legais para o efeito, porque esteve três meses à espera de uma informação requerida pro escrito.

O SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES disse que não vê onde é que o princípio da transparência pode estar em causa, na alteração da periodicidade das reuniões da Câmara Municipal.

Concordou que o documento podia ter sido consensualizado previamente, apesar de saber que a oposição tem uma opinião diferente e que, em termos práticos, sobre esta temática, não é possível a consensualização.

Observou que a Oposição está a causar um alarido à volta de uma coisa, a consensualização, quando a mesma não teria um resultado diferente, por divergência de partida sobre este tema.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que não tem intenção de fazer um caso político sobre o tema, até porque não tem muito jeito para essas coisas, simplesmente deu a sua opinião, que se cinge apenas ao facto de os eleitos estarem juntos todas as semanas ser diferente de estarem juntos de duas em duas semanas.

O SENHOR VEREADOR PEDRO GAMEIRO disse que vai votar contra, porque o Executivo não esteve atento às comemorações do 25 de Abril, em que homenageou um homem que primava pelas reuniões uma vez por semana, e não querem incluir e partilhar nada com a Oposição, no que toca às decisões que possam vir a ser tomadas.

Afirmou que essa atitude fica mal ao Executivo, especialmente depois de se ouvir o discurso de António José Ganhão.

A SENHORA VEREADORA CATARINMA VALE disse que vai votar contra, por não ter havido consensualização do documento, porque é um princípio que entende estar inerente ao trabalho dos sete membros da Câmara Municipal, que não FOI tido em conta.

O SENHOR VEREADO PAULO CARDOSO disse que vai votar a favor, porque em nada esta proposta fere a democracia no concelho.

Comentou que, desde sempre, a documentação é disponibilizada com os dias úteis estipulados por Lei, sendo natural haver uma acumulação de assuntos para deliberar.

O SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES disse que vai votar a favor.

Crê que a declaração do SENHOR VEREADOR PEDRO GAMEIRO é apenas e só sensacionalista, demagógica e de má-fé, porque a informação foi entregue e por isso mesmo, não faz sentido absolutamente nenhum pôr as coisas como pôs.

Quanto à SENHORA VEREADORA CATARINA VALE, manifestou que ficam sem saber se concorda ou discorda com o documento, ou se só porque o mesmo não foi consensualizado, votará contra.

O SENHOR VEREADOR PEDRO GAMEIRO disse que não há má-fé sua nenhuma, de facto, o que existirá é que a maioria do Executivo Municipal reduzirá as reuniões porque tem interesse nisso.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores em representação da CDU, Hélio Justino e Catarina Vale e do senhor vereador em representação do PS, Pedro Gameiro, homologar a proposta n.º 13859 de 22/04/2026 e, nos termos da mesma, aprovar a alteração ao regimento da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 5 – 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2026 – A CONHECIMENTO

Em conformidade com a competência da Câmara Municipal expressa na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegada na presidente da Câmara Municipal a 24 de novembro de 2025, dá-se conhecimento ao órgão executivo a 7.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2026, aprovada em 17 de abril de 2026.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a reduções e reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 7.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2026, documento que faz parte integrante da presente ata.»

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número setenta e seis, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: quatro mil novecentos e trinta e um euros e oitenta e cinco cêntimos.

C.G.D

Conta – PT5000350156000009843092 – cinco milhões seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001470473069 – oitocentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e sete euros e noventa e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001496353057 – trezentos e trinta e um mil duzentos e setenta e oito euros e noventa e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003521100001168293027 – setecentos e sessenta e três mil setecentos e dezanove euros e sessenta e sete cêntimos;

CCAM

Conta – PT50004550904010946923865 - um milhão trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e seis euros e sete cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil quatrocentos e noventa e três euros e quarenta e nove cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – PT50001000001383790010130 – trinta e nove mil, quarenta e um euros e oito cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – PT50001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – PT50003300000005820087405 – quarenta e cinco mil trezentos e vinte e oito euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000280563011 – cinquenta mil seiscentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000061843046 – um milhão cento e dezanove mil quinhentos e trinta e oito euros e trinta e seis cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001874885081 – CGDIPTPL – quinze mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001877045077 – Oitocentos euros e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001901365014 – cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito euros e trinta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001908615085 – quinze mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e sessenta cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001913795079 – doze mil setecentos e oitenta e nove euros e trinta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta - PT50003501560001916635045 – quinze mil seiscentos e quarenta euros e quarenta e dois cêntimos.

Num total de disponibilidades de dez milhões trezentos e catorze mil seiscentos e sessenta e três euros e sessenta e três cêntimos, dos quais nove milhões vinte e cinco mil e setenta e quatro euros e setenta e três cêntimos, são de Operações Orçamentais e um milhão duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito euros e noventa cêntimos, de Operações Não Orçamentais.

02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 7 - PEDIDO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DO EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DESPORTIVAS E ESPETÁCULOS DE NATUREZA ARTISTA – 4º PASSEIO DE MOTORIZADAS A.D.S.C.E.F.R.A.

Processo Nº. 2026/450.10.072/12

Informação Nº. 13365 de 17.04.2026

Assim, cumpre informar que, vem a A.D.S.C.E.R.F.A – Associação Desportiva, Social, Cultural, educativa e Recreativa de Foros de Almada, nos termos do Art.º 7º do Decreto Regulamentar nº. 2ª/2005, de 24 de março, solicitar através do registo de entrada nos serviços nº. 5965, de 26.03.2026, licenciamento no âmbito do exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos, organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre.

Atividade a licenciar: 4º. Passeio de Motorizada
Data da realização do evento: 03 de maio de 2026
Horário: início às 08H00 e termino às 13H00
Número previsto de participantes:150
Vias públicas a utilizar:
Rua Vale Carril, em Santo Estêvão
Parque da Asseiceira, em Benavente
Rua dos Agricultores, em Benavente
Rua das Acácias, em Benavente
Rua das Vinhas Velhas, em Benavente
Estrada do Miradouro, em Benavente
Rua do Caldeano, em Santo Estêvão
Rua Vale Carril, em Santo Estêvão

Para instrução do processo, o requerente apresentou os seguintes documentos necessários para emissão de Alvará de Licença:

Programa do evento
Itinerário do evento
Mapa com percurso assinalado
Parecer favorável da GNR
Parecer favorável das Infraestruturas de Portugal

Assim cumpre informar que, o processo encontra-se devidamente instruído, deixando assim o assunto à consideração superior.

À consideração superior,

A Assistente Técnica, Sara Catarina Borges Calado

Parecer do Chefe da DMGF a 17.04.2026: “Concordo com o teor da informação e submete-se à apreciação superior autorizar o licenciamento.”

Despacho da Srª. Presidente a 18.04.2026: “À reunião”

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento solicitado pela A.D.S.C.E.R.F.A – Associação Desportiva, Social, Cultural, Educativa e Recreativa de Foros de Almada, para a realização do 4º. Passeio de Motorizada, no dia 3 de maio, com início às 08H00 e termino às 13H00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 8 - PEDIDO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DO EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DESPORTIVAS E ESPETÁCULOS DE NATUREZA ARTISTA – COLOR RUN – COMISSÃO DA SARDINHA ASSADA DE BENAVENTE

Processo N.º. 2026/450.10.072/13

Informação N.º. 13623 de 21.04.2026

Através do registo de entrada nos serviços n.º. 13620 de 21.04.2026, vem a Comissão da Sardinha Assada de Benavente nos termos do Art.º 7º do Decreto Regulamentar n.º. 2ª/2005, de 24 de março, solicitar licenciamento no âmbito do exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos, organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre.

Atividade a licenciar: COLOR RUN

Data da realização do evento: 01 e 02 de maio de 2026

Horário: das 21H00 do dia 01/05 às 04H00 do dia 02.05.2026

Número previsto de participantes: 250

Vias públicas a utilizar:

Rua do Pinheiro

Rua DRº. Manuel Velho Cabral Calheiros

Rua Fernando de Oliveira

Rua José Justino Lopes

Rua dos Bombeiros Voluntários

Rua DRº. Manuel Velho Cabral Calheiros

Nacional 118

AV. Eng.º António Calheiros Lopes

Rua Professor António salvado Pires

AV. DRº. Manuel Lopes de Almeida

Rua DRº. António A. Ventura

Nacional 118

Rua Portas do Sol

Rua DRº. Ribeiro Sanches

Rua Vasco da Gama

Nacional 118

Rua Alfredo Betâmio de Almeida

Rua Joaquim Rodrigues Parracho

AV. Eng.º António Calheiros Lopes

Azinhaga Olival Basto
AV. Eng.º António Calheiros Lopes
Rua 1º de Maio
Largo das Andorinhas
Rua do Trab. Rural
AV. Eng.º António Calheiros Lopes
Rua Dr. António Gabriel Ferreira Lourença
Parque 25 de Abril

Para instrução do processo, o requerente apresentou os seguintes documentos necessários para emissão de Alvará de Licença:

Programa do evento
Itinerário do evento
Mapa com percurso assinalado
Parecer favorável da GNR

Assim cumpre informar que, o processo encontra-se devidamente instruído, deixo o assunto à consideração superior.

À consideração superior,

A Assistente Técnica, Sara Catarina Borges Calado

Parecer do Chefe da DMGF a 21.04.2026: “Concordo com o teor da informação e submeto-se à apreciação superior autorizar o licenciamento.”

Despacho da Srª. Presidente a 21.04.2026: “À reunião”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento solicitado pela Comissão da Sardinha Assada de Benavente, para a realização da COLOR RUN, a realizar nos dias 1 e 2 de maio, com início às 21H00 do dia 01/05 às 02H00 do dia 02.05.2026

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Apoio Administrativo

Ponto 9 - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DAS VAGONETAS, EM SAMORA CORREIA – RETIFICAÇÃO À MINUTA DO CONTRATO

Informação Nº: 12628 de 10/04/2026

Considerando que:

1 – Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 06/10/2025, foi aprovada a minuta do contrato, bem como o projeto de adjudicação, referentes à empreitada mencionada em epígrafe;

2 – Por lapso, na elaboração da respetiva minuta do contrato, no n.º 2 da cláusula

terceira (Repartição de encargos), é referido que o valor de 665.567,02 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, correspondem aos trabalhos da responsabilidade do município, quando devia constar o valor de 662.567,02 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Torna-se assim necessário proceder à retificação da minuta e do contrato n.º 104/2025, para que no n.º 2 da cláusula terceira (Repartição de encargos), conste o valor correto, relativo aos trabalhos da responsabilidade do município

À consideração superior

O coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Parecer da chefe divisão da DMGARH no dia 11/04/2026: *“Concordo com a informação, e em conformidade, sugiro que por despacho da senhora presidente da CMB, se submeta a mesma à deliberação do plenário do Executivo Municipal.”*

Despacho da senhora presidente da Câmara Municipal, no dia 16/04/2026: *“Á reunião”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a retificação à minuta do contrato, no âmbito da empreitada de “Beneficiação da Estrada das Vagonetas, em Samora Correia.”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 10 - REALIZAÇÃO DE REUNIÃO PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DIA 22 DE ABRIL – DESPACHO A CONHECIMENTO

Despacho n.º 119 de 20-04-2026

Considerando que:

1. É necessário submeter à apreciação da câmara municipal os seguintes documentos:
 - Prestação de Contas- exercício de 2025;
 - 2.ª Revisão do Orçamento e 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano de 2026;
 - Inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do património do município de Benavente, referente ao exercício de 2025.
2. Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 /09, na redação vigente, a prestação de contas deve ser apreciada e votada pela assembleia municipal, na sessão ordinária de abril, sendo posteriormente enviadas para o Tribunal de Contas, até ao dia 30 do mesmo mês, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 52.º da Lei nº 98/97, de 26/08, que aprova a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, na sua versão atualizada;
3. Por razões pessoais imprevistas e inadiáveis não foi possível a comparência da senhora presidente da Câmara Municipal, hoje, à reunião ordinária pública do Executivo Municipal, pelo que foi, na mesma reunião, deliberado, por unanimidade, a retirada dos seus pontos 3, 4 e 5 , respetivamente respeitantes aos assuntos antes enunciados no ponto 1.;
4. Estão em causa documentos de grande complexidade e dimensão e de relevância fulcral na gestão política do Executivo Municipal; Se entende ser conveniente que tal reunião tenha natureza pública;
5. Se entende ser conveniente que tal reunião da Câmara Municipal tenha natureza pública;

6. Foi consensualizado com todos os membros da Câmara Municipal, a realização de reunião extraordinária do Executivo Municipal, de natureza pública e cuja Ordem do Dia seja restringe aos indicados 3 assuntos, a submeter à deliberação final da Assembleia Municipal de Benavente, em dia e hora da conveniência de todos;
7. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regimento da Câmara Municipal e do n.º 1 do artigo 41.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 1/09, na redação vigente, o presidente da câmara municipal pode convocar reuniões extraordinárias, com pelo menos dois dias de antecedência
8. Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do mesmo Regimento, por deliberação do órgão executivo é possível a realização de outras reuniões públicas, para além das que se encontram como tal definidas no n.º 1 do mesmo normativo, devendo tal deliberação ser publicada em edital durante cinco dias;

Determino, em substituição da senhora presidente da Câmara Municipal, ao nos termos do seu Despacho n.º 560/2025, datado de 04 de novembro e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente, e do n.º 2 do artigo 14.º do Regimento da Câmara Municipal de Benavente, e nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 3.º do mesmo Regimento e pelo n.º 1 do artigo 41.º do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais, a realização de reunião pública extraordinária da Câmara Municipal, a ter lugar 4ª feira, dia 22 de abril, com início pelas 16h30m, de natureza pública.

Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do referido artigo 35.º.

Paços do Município de Benavente, 20 de abril de 2026

O Vice-presidente da Câmara Municipal, Paulo Sérgio Abreu

«A Câmara Municipal tomou conhecimento»

03.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 11 - PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS

Informação nº 118 de 17/04/2026

“Considerando que:

- Nos termos e com os fundamentos vertidos no Despacho nº 036/2025, de 07 de fevereiro, o qual aqui se dá por integralmente reproduzido, foi determinada a mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Rosa Carla Patrício da Silva Marramaque Dias, da carreira e categoria de assistente operacional para assistente técnico, com efeitos a partir de 1 de março de 2025;

- As funções que a trabalhadora vem exercendo, no âmbito da carreira de assistente técnico, revestem-se de interesse público, dado que a trabalhadora tem vindo a desempenhar funções inerentes à carreira de assistente técnico e às habilitações literárias que possui, no âmbito da Divisão Municipal de Obras Municipais Serviços Urbanos e Transportes;

- De acordo com o parecer favorável do dirigente funcional da trabalhadora, encontram-se reunidas as condições à sua consolidação, tendo a trabalhadora cumprido com as tarefas que lhe têm sido atribuídas;

- A chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, deu, igualmente, parecer favorável à fundamentação apresentada, pelo referido dirigente.

- Resulta do artigo 99º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que a mobilidade intercarreiras pode consolidar-se definitivamente, dentro do mesmo órgão, desde que, cumulativamente, estejam reunidos os requisitos estabelecidos nas alíneas a) a d) do nº 1, concretamente:

- Exista acordo do órgão ou serviço de origem (não aplicável)
- Exista acordo do trabalhador
- Exista posto de trabalho disponível
- Que a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino (180 dias, cfr al b), nº1, artigo 49º LTFP.

- No âmbito das autarquias locais a mobilidade pode consolidar-se definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo;

- Encontram-se reunidas as condições legais para que haja lugar à consolidação intercarreiras reconhecida que esteja a manutenção do interesse público e a relevância do exercício das funções que sustentaram a mobilidade em apreço;

- Existe posto de trabalho no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal;

- Por tudo quanto aqui exposto, mantém-se o interesse público no exercício das funções de assistente técnico por parte da trabalhadora, Rosa Carla Patrício da Silva Marramaque Dias.

Proponho,

Nos termos e ao abrigo da competência que me é conferida pelas disposições conjugadas da alínea a) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 5 do artigo 99º-A da LTFP, que a Câmara Municipal autorize a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Rosa Carla Patrício da Silva Marramaque Dias, da carreira e categoria de assistente operacional para assistente técnico, com efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Mais proponho, que se considere a trabalhadora posicionada na 1ª posição, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 1.035,63 €, nos termos do DL nº 29-A/2026 de 30 de janeiro.

Submeta-se a deliberação da Câmara Municipal.

Paços do Município de Benavente, 16 de abril de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal, Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÃO: A SENHORA PRESIDENTE apresentou a proposta em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, autorizar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, Rosa Carla Patrício da Silva Marramaque Dias da carreira e categoria de assistente operacional para assistente técnico, com efeitos a partir de 01 de maio de 2026, e considerá-la posicionada na 2.ª posição, nível

16 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 1.333,35 €, nos termos do Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 12 - EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE BENAVENTE" - TRABALHOS A MENOS – SITUAÇÃO FINAL

Processo Nº: 2024/300.10.001/2

Informação Nº: 13748 de 21/04/2026

I. Introdução

Considerando que:

A abertura do procedimento foi aprovada por unanimidade em reunião ordinária de 05 de fevereiro de 2024;

A empreitada em causa foi adjudicada à empresa Construções Martins e Reis, Lda pelo valor de 292 118,79 € a que acresce o IVA, com o prazo para execução da obra de 120 dias;

A empreitada em causa foi consignada em 4 de novembro de 2024, e a comunicação da aprovação do PSS foi em 18 de novembro de 2024;

Pretende a presente informação traduzir a situação final da empreitada, decorrente de trabalhos a menos, nomeadamente no que se refere à supressão de alguns trabalhos constantes no mapa de quantidades de trabalho, conforme se justifica de seguida.

Nestes termos, cumpre informar:

II. Trabalhos a Menos

1. Movimentos de Terras

Verificou-se que o volume de terras a escavar previstas em projeto estava por excesso relativamente à realidade do que veio a ser escavado, pelo que existe um excesso em volume da regularização com recurso a escavação, na carga e transporte e descarga e espalhamento.

2. Aterros exteriores

O projeto previa a colocação de pedra de enrocamento com manta geotextil no alçado sul para revestimento dos taludes junto do muro de suporte.

Durante a empreitada, o empreiteiro, por necessidade de execução dos trabalhos, construiu uma rampa de acesso.

O empreiteiro, questionou se se pretendia manter o previsto em projeto, o que resultaria na remoção da rampa de trabalho, ou manter a rampa de acesso criada.

Julgando-se mais conveniente a manutenção de um acesso para a área em questão, a fiscalização, questionou o representante do dono de obra, não lhe sendo possível em tempo oportuno verificar a situação no local.

De qualquer forma a rampa foi mantida, julgando-se mais conveniente, o que implicaria a execução de trabalhos a menos relativamente ao fornecimento e distribuição da pedra de enrocamento e manta de geotextil que estava prevista para o revestimento dos taludes que ficariam com uma inclinação considerável.

Assim, os trabalhos referidos, são no valor total de **8 569,29 € (oito mil quinhentos e sessenta e nove euros e vinte e nove cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. De seguida apresenta-se o mapa de quantidades com os respetivos artigos:

Quadro 1 - Trabalhos a menos
(Valores arredondados a duas casas decimais)

3	Movimentos de terras (em preparação de obra) (Nota: Todos os artigos aqui designados deverão ser realizados e orçamentados de acordo com as peças desenhadas e escritas que compõem o presente projecto, nomeadamente com as Condições Técnicas (CT))				
3.1	Regularização da área de intervenção até atingir a cota de projecto 6.00m. Escavação em terreno facilmente escavável, incluindo implantação topográfica, regularização do fundo, escoramentos, entivação onde necessário, bem como drenagem do terreno, se necessário, todos os acessórios e trabalhos complementares.	- 980,00	m3	1,96 €	-1 920,80 €
3.4	Carga, transporte, descarga e depósito e espalhamento dos produtos de escavação em vazadouro licenciado (volume sem empolamento)	- 980,00	m3	5,39 €	-5 282,20 €
7	Aterros interiores (Nota: Todos os artigos aqui designados deverão ser realizados e orçamentados de acordo com as peças desenhadas e escritas que compõem o presente projecto, nomeadamente com as Condições Técnicas (CT))				
7.2	Fornecimento, espalhamento e compactação de terras limpas e isentas de pedras, torrões e raízes em aterro de modo a alcançar as cotas de projecto (7.30m) incluindo todos os equipamentos e trabalhos complementares (entre estes escavação em empréstimo, carga e transporte). Volume sem empolamento.	-73,00	m3	5,39 €	-393,47 €
9	Aterros exteriores (Nota: Todos os artigos aqui designados deverão ser realizados e orçamentados de acordo com as peças desenhadas e escritas que compõem o presente projecto, nomeadamente com as Condições Técnicas (CT))				
9.2	Fornecimento e distribuição de pedra de enrocamento (calcário granulometria 100/200mm) em camada, com espessura média de 0,75m, arrumada sobre manta geotextil tipo Impersep 150 em estabilização de talude. Topo do Muro M1	-24,38	m3	28,42 €	-692,88 €

9.3	Fornecimento e distribuição de pedra de enrocamento (calcário granulometria 100/200mm) em camada com espessura média de 0,40m arrumada sobre manta geotextil tipo Impersep 150 em estabilização de talude. Base do Muro M3	-10,80	m3	28,42 €	-306,94 €
-----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	----	---------	-----------

Totais	-8 596,29 €
--------	--------------------

III. Enquadramento Jurídico

No ponto 1 do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos indica-se que *“salvo em caso de impossibilidade de cumprimento, o empreiteiro só pode deixar de executar quaisquer trabalhos previstos no contrato desde que o dono da obra emita uma ordem com esse conteúdo, especificando os trabalhos a menos.”*

Refere o ponto 1 do artigo 381.º do CCP que *“Quando, por virtude da ordem de supressão de trabalhos ou de outros atos ou factos imputáveis ao dono da obra, os trabalhos executados pelo empreiteiro tenham um valor inferior em mais de 20 % ao preço contratual inicial, este tem direito a uma indemnização correspondente a 10 % do valor da diferença verificada.”*, pelo que não haverá motivo para indemnização.

Face ao exposto, poder-se-á concluir no quadro abaixo, feito o cômputo geral dos trabalhos que estes totalizam a importância de **292 118,79 €**, representando -2,94 % do valor da adjudicação ou do preço contratual inicial.

Quadro 2

Preço contratual inicial	292 118,79 €	Percentagem do valor do trabalho a menos face ao valor do preço contratual inicial
Trabalhos a menos	-8 596,29 €	- 2,94%
Valor Total	283 522,50 €	

Atendendo à expressão financeira dos trabalhos suprimidos no contexto da empreitada, não haverá lugar ao pagamento de qualquer indemnização, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 381.º do CCP.

IV. Conclusões

- Tendo por base o Mapa de quantidades de trabalho e o Quadro n.º2, conclui-se, feito o cômputo geral, que o valor da empreitada ficou abaixo do valor da adjudicação em 2,94%.
- Em face ao exposto, o valor dos trabalhos a menos correspondentes à situação final da empreitada, são na importância de **8 596,29 € (oito mil quinhentos e noventa e seis euros e vinte e nove cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
- Assim, submete-se à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Benavente, órgão competente para a decisão de contratar, os trabalhos a menos, que de acordo com o n.º 1 do artigo 379.º do CCP, em caso de aprovação, deve ser emitida ordem para a sua não execução.
- Outrossim, informa-se que, no contrato, foi prestado o seguro caução n.º 4.315.143 da companhia de seguros Atradius Crédito y Caución S.A. de Seguros y

Reaseguros no valor de 14 605,94 €, correspondente a 5% da adjudicação, destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações por parte do empreiteiro.

- Também, nos autos de medição, foram retidas as quantias no valor de 14 176,13 € destinadas a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações por parte do empreiteiro. O somatório do seguro caução com os valores retidos nos autos de medição perfaz a quantia de 28 782,07 €.
- No caso da aprovação dos trabalhos a menos, resulta, a possibilidade de reduzir a caução em **429,82 €** (quatrocentos e vinte e nove euros e oitenta e dois cêntimos). Ficando o valor total para garantia dos trabalhos no montante de 28 352,25 €. Propondo-se que o valor a reduzir seja efetuado nas quantias retidas nos autos de medição.

À consideração superior,

O Dirigente 3º grau na qualidade de diretor de fiscalização, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

Despacho da Presidente da Câmara: “À reunião.” 22.04.2026

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE resumiu a pretensão em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a informação n.º 13748 de 21/04/2026 e, nos termos da mesma, aprovar os trabalhos a menos correspondentes à situação final da empreitada de “Ampliação do Cemitério de Benavente” no valor de 8 596,29 € (oito mil quinhentos e noventa e seis euros e vinte e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, aprovar a redução da caução no valor de 429,82 € (quatrocentos e vinte e nove euros e oitenta e dois cêntimos), ficando o valor total no montante de 28 352,25 €, e que o valor a reduzir seja efetuado nas quantias retidas nos autos de medição.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 13 - EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE BENAVENTE” - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA / APROVAÇÃO

Processo nº 2024/300.10.001/2

Concluídos os trabalhos da empreitada em título, de acordo com o artigo 394.º, do Código dos Contratos Públicos, na atual redação, foi realizada vistoria aos trabalhos executados, e ao abrigo do artigo 395º do CCP, foi lavrado e assinado pelos seus intervenientes, o Auto de Receção Provisória em 09.04.2026, que declara que a obra está em condições de ser recebida provisoriamente.

Deste modo, inicia-se o prazo de garantia de 10 e 5 anos, conforme definido na cláusula 68.ª do Caderno de Encargos do procedimento, submetendo-se para aprovação do Executivo, o Auto de Receção Provisória, que se transcreve:

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Aos nove de dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de "**Ampliação do Cemitério de Benavente**", adjudicada por deliberação da Câmara Municipal de Benavente em reunião realizada em vinte de maio de dois mil e vinte e quatro, a Construções Martins & Reis, Lda., no valor de **292.118,79 € (duzentos e noventa e dois mil, cento e dezoito euros e setenta e nove cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria para efeitos de Receção Provisória, de todos os trabalhos efetuados, no âmbito da empreitada.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do Dono da Obra, Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino, Presidente da Câmara e Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, Engenheiro Civil, Diretor de Fiscalização, e na qualidade de representante do adjudicatário, Luís Pedro Silva Veloso, Engenheiro Técnico Civil, Diretor de Obra, Representante do Adjudicatário.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase da execução da obra, por não se ter verificado o previsto em fase de projeto, conforme plano entregue;
- foi entregue Compilação Técnica e Plano de Segurança e Saúde final;
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral;

foi considerada a obra em condições de ser recebida provisoriamente, iniciando-se, deste modo, o prazo de garantia de 10 e 5 anos, nos termos do definido pela cláusula 68º do Caderno de Encargos.

Por Luís Pedro Silva Veloso, Engenheiro Técnico Civil, Diretor de Obra, na qualidade de representante do Adjudicatário foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto, não tendo apresentando quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Vistoria, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, o qual depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino, Presidente da Câmara – CMB

Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, Engenheiro Civil, Diretor de Fiscalização

Luís Pedro Silva Veloso, Engenheiro Técnico Civil, Diretor de Obra – Representante do Adjudicatário

Despacho da Presidente da Câmara: "*À reunião.*" 22.04.2026

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de receção provisória no âmbito da empreitada de "Ampliação do Cemitério de Benavente".

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 14 - EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES, REORGANIZAÇÃO DE CIRCULAÇÕES E ESTACIONAMENTOS DA URBANIZAÇÃO RIBASSOR, EM BENAVENTE” - RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DE CAUÇÃO

Processo n.º: 25.05.02/02-2017

Processo MGD: 2019/300.10.001/3

Informação N.º: 13398 de 17-04-2026

Tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 398º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, regime jurídico pelo qual decorreu a empreitada, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, para efeitos de Receção Definitiva, cumprindo informar:

1. Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **22.487,01 €** (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e um centímo), através de garantia bancária nº 0030.014993.293, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, correspondente a 5% do valor da adjudicação.
2. Aquando dos pagamentos dos autos de medição n.ºs 1/2018 a 10/2019, foram deduzidas para reforço de caução as seguintes quantias:
3. Aquando do pagamento da revisão de preços, no valor de 7 206,17 € (sete mil, duzentos e seis euros e dezassete centímos), foi deduzida a quantia de **720,62 €** (setecentos e vinte euros e sessenta e dois centímos), correspondente a 10% da referida revisão de preços e destinada a caução e reforço de caução.
4. Na sequência da aprovação dos trabalhos a menos no total de 2 160,46 € (dois mil, cento e sessenta euros e quarenta e seis centímos), por despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal em 21/12/2018, ratificado pelo Executivo em reunião ordinária realizada em 07/01/2019, procedeu-se à redução da caução prestada na

Nº Auto de medição	Valor do Auto	Valor deduzido para reforço da caução (5%)
01/20018	16 188,69 €	809,43€
02/20018	33 349,28 €	1 667,46 €
03/20018	42 765,75 €	2 138,29 €
04/20018	28 309,76 €	1 415,49 €
05/20018	32 539,52 €	1 626,98 €
06/20018	43 804,04 €	2 190,20 €
07/20018	63 597,06 €	3 179,85 €
08/20018	63 346,81 €	3 167,34 €
09/20018	113 367,13 €	5 668,36 €
10/20018 (manutenção)	987,30€	49,37€
11/20018 (manutenção)	2 961,90€	148,10€
TOTAL	441 217,24 €	22 060,86 €

importância de **108,02 €** (cento e oito euros e dois centímos), correspondente a 5% do valor dos trabalhos a menos.

5. Na sequência da aprovação dos trabalhos a menos no total 6 362,59 € (seis mil, trezentos e sessenta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos), por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 20/02/2023, procedeu-se à redução da caução prestada na importância de **318,13 €** (trezentos e dezoito euros e treze cêntimos), correspondente a 5% do valor dos trabalhos a menos.

6. De acordo com o disposto no artigo 295 ° do CCP, procedeu-se:

- Após o 1º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, procedeu-se à liberação da caução afeta às diferentes garantias, no valor de **14 118,80 €** (catorze mil, cento e dezoito euros e oitenta cêntimos).
- Após o 3º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, procedeu-se à liberação da caução afeta às diferentes garantias, no valor de **21 475,17 €** (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e dezassete cêntimos).
- Após o 4º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, procedeu-se à liberação da caução afeta às diferentes garantias, no valor de **5 549,03 €** (cinco mil, quinhentos e quarenta e nove euros e três cêntimos).

7. Agora, considerando,

- que a receção provisória da obra ocorreu em 29-01-2019;
- ter já decorrido o prazo de garantia de 5 (cinco) anos;
- que da vistoria efetuada em 24-03-2026, verificou-se que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas e que os trabalhos não apresentavam deficiências, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução, através da extinção de garantia bancária nº 0030.014993.293, emitida pela Caixa Geral de Depósitos no valor atual de **3 699,35 €** (três mil, seiscentos e noventa e nove euros e trinta e cinco cêntimos).

À consideração Superior, *Ana Cristina Ramalho Correia Rosa, Arquitecta*

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de **“Requalificação dos Espaços Exteriores, Reorganização de Circulações e Estacionamentos da Urbanização Ribassor, em Benavente”**, adjudicada por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião realizada no dia vinte e nove de janeiro de dois mil e dezoito a MPS – Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda., pelo valor de **449 740,29 €** (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta euros e vinte e nove cêntimos) excluindo o IVA e pelo prazo de execução 200 (duzentos) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada, visando a sua receção definitiva.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do Dono da Obra, Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino, Presidente da Câmara e Ana Cristina Brigham da Silva Ramalho Correia Rosa, Arquitecta, Diretora de Fiscalização e Rodrigo Manuel Madeira do Carmo, Engenheiro Civil, Diretor de Obra.

Tendo-se verificado que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas, bem como todas as obrigações decorrentes do período de garantia e que não existem defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que vai ser assinado, pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino, Presidente da Câmara – CMB

Ana Cristina Brigham da Silva Ramalho Correia Rosa, Diretora de Fiscalização – CMB

Rodrigo Manuel Madeira do Carmo, Engenheiro Civil, Diretor de Obra – *Representante do empreiteiro*

Parecer do Dirigente das Obras Municipais: *“Face ao exposto, propõe-se a extinção da caução pelos motivos referidos na presente informação técnica. À consideração.”*
20.04.2026, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

Despacho da Presidente da Câmara: *“À reunião.”* 21.04.2026

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE explanou a pretensão em apreço.

O SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO referiu que a requalificação da Ribasor, em Benavente, abrangeu a envolvente à escola Duarte Lopes, nomeadamente, a zona de estacionamento, que envolveu a aquisição de uma parcela de terreno de um particular, que ainda está por alcatroar, bem como a conclusão da rotunda.

Perguntou quando está previsto a conclusão daqueles trabalhos. porque a Câmara Municipal encontra-se em incumprimento daquele contrato, porque deveria ter feito um rampeamento maior do que o que foi feito, bem como uma abertura de acesso ao terreno, condições que constam no contrato.

A SENHORA PRESIDENTE transmitiu que já esteve reunida com o proprietário do terreno e constatou que a Câmara Municipal se encontra em incumprimento do contrato, porque deveria ter feito um rampeamento maior do que o que foi feito, bem como uma abertura de acesso ao terreno.

Frisou que os serviços de Obras Municipais já fizeram uma avaliação do que é que é necessário fazer, incluso para concluir a famosa rotunda do “pneu”.

Acrescentou que vai ser necessário lançar uma empreitada de trabalhos a mais, onde possam ser incluídos os trabalhos que faltam concluir.

Crê que a questão com o proprietário do terreno vai ficar resolvida com as intervenções já projetadas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a informação nº: 13398 de 17-04-2026, validada pelo respetivo dirigente e, nos termos da mesma, aprovar a receção definitiva no âmbito da empreitada de “Requalificação dos espaços exteriores, reorganização de circulações e estacionamentos da Urbanização Ribasor, em Benavente”

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Gestão de Operações Financiadas

Ponto 15 – EMPREITADA DE “PRR I01-62575 – REABILITAÇÃO DE 23 FOGOS – BENAVENTE – LOTE 2” - TRABALHOS COMPLEMENTARES Nº 3

Processo n.º 2024/300.10.001/18

Informação nº 13643 de 21/04/2026

1. INTRODUÇÃO

Considerando que:

- A abertura do procedimento foi deliberada por unanimidade em reunião ordinária da Câmara Municipal de 11 de novembro de 2024;
- A empreitada em causa foi adjudicada à empresa ADCJ, Lda. pelo valor de 403.605.70 € a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com o prazo para execução da obra de 305 dias;
- A empreitada foi consignada em 7 de julho de 2025, e a comunicação da aprovação do PSS em 05 de agosto de 2025.

2. TRABALHOS COMPLEMENTARES

2.1 Moradia n.º 13 C17 - Sótão

Em 6 de fevereiro de 2026, o empreiteiro, remeteu email a comunicar que, *“Após o levantamento dos pavimentos existentes, verificou-se que as vigas (barrotes) originais em madeira apresenta um estado de degradação avançado, comprometendo as condições de segurança e estabilidade do piso.”*

Posteriormente, a fiscalização em conjunto com o empreiteiro, avaliaram o estado da estrutura de madeira do pavimento do sótão desta moradia, verificando-se que os barrotes se encontram com as entregas em situação de extrema degradação. Identificaram-se neste estado os barrotes que se encontram encastrados no alçado principal.

A estrutura em causa estava coberta pelo soalho de pavimento, e o empreiteiro só após os trabalhos relativos à substituição das peças de soalho em mau estado, foi lhe possível identificar a situação.

De seguida imagem do estado de parte da estrutura em madeira do sótão.



Avaliada a situação, solicitou-se ao empreiteiro, em cumprimento com o artigo 373º do Código dos Contratos Públicos, “b) *Tratando-se de trabalhos de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato, mas a executar em condições diferentes, deve o empreiteiro apresentar uma proposta de preço e de prazo de execução.*”, um orçamento e prazo para a execução da substituição do vigamento em madeira e do teto falso que também não será aproveitável.

Nesse contexto foi elaborado o Mapa de Quantidades de Trabalhos necessários para o efeito.

Assim, estão definidos os trabalhos necessários. Verifica-se, que se tratam de trabalhos de outra espécie não previstos no contrato e a executar em condições diferentes, pelo que se aplicam preços novos.

Registe-se então, como resultado final, o conjunto de trabalhos complementares que totalizam a importância de 8.451,96 € (oito mil quatrocentos e cinquenta e um euro e noventa e seis cêntimos), conforme abaixo se discrimina:

Trabalhos complementares (Quadro I)

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	Un	Preço unit.	Valor
8.3	DEMOLIÇÕES E TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
8.3.2	Montagem e desmontagem de estrutura de andaime metálico, incluindo plataformas de trabalho, guarda corpos e todos os acessórios de segurança	1	vg	550,00 €	550,00 €
8.3.3	Demolição controlada de pavimento de madeira existente, incluindo o levantamento de soalho e remoção de elementos estruturais degradados (barrotes). Inclui transporte e vazadouro autorizado e gestão de RCDs.	28,47	m2	28,00 €	797,16 €

8.4	ARQUITECTURA				
8.4.2	REVESTIMENTOS				
8.4.2.1	Pavimentos interiores				
8.4.2.1.4	Estrutura e pavimentação				
8.4.2.1.4.1	Fornecimento e montagem de vigas lameladas, com secção equivalente à existente e respetivos apoios em alvenaria	74,5	ml	55,10 €	4104,95 €
8.4.2.1.4.2	Fornecimento e execução de soalho em madeira de solho semelhante à existente, incluindo envernizamento com verniz de poliuretano aquoso de 2 componentes em 2 demãos com prévia aplicação de uma demão de tratamento aquoso protetor, inseticida, fungicida e termicida, transparente e incolor, fixado manualmente à nova estrutura.	28,47	m2	55,00 €	1565,85 €
8.4.2.4	Tetos interiores				
8.4.2.4.2	Execução de teto falso em gesso cartonado, incluindo estrutura metálica de suporte e tratamento de juntas, pronto para receber acabamento.	23,9	m2	60,00 €	1434,00 €
	TOTAL				8451,96 €

Quanto ao prazo, o empreiteiro indicou 45 dias, o que implica alteração do prazo total da empreitada.

3 ENQUADRAMENTO JURIDICO

Relativamente aos trabalhos complementares, nos termos do disposto no artigo 370.º, n.º 1 e n.º 2 do CCP, na versão em vigor, refere que:

“1 - São trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução.

2 - O dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante:

a) Não seja viável por razões económicas ou técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e

b) Seja altamente inconveniente ou provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra;

4 - O valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50 % do preço contratual inicial.”

Assim, apresenta-se a verificação ao cumprimento dos limites estabelecidos pelo artigo 370.º do CCP:

Quadro II

Valor da adjudicação	403.605.70 €	Percentagem do valor dos trabalhos complementares face ao valor da adjudicação
Trabalhos complementares n.1 (já efetuado)	22.959,00 €	5.69 %
Trabalhos complementares n.2 (já efetuado)	2.559,35 €	0.63 %
Trabalhos complementares n.3 (atuais)	8451,96 €	2.09 %
Total		8.41 %

Assim, em termos percentuais, o valor dos trabalhos complementares representariam 8,41 % do valor da adjudicação, não excedendo o limite autorizado por lei, fixado em 50%.

Refere ainda o CCP no artigo 374º “1 - Quando haja lugar à execução de trabalhos a mais, o prazo de execução da obra é proporcionalmente prorrogado de acordo com os prazos definidos nos termos do disposto no artigo 373.º”

Quanto à responsabilidade dos trabalhos complementares refere o CCP no artigo 378º “5 - O empreiteiro suporta ainda metade do valor dos trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões que, não sendo exigível que tivessem sido detetados nem na fase de formação do contrato nem no prazo a que se refere o número anterior, também não tenham sido por ele identificados no prazo de 30 dias a contar da data em que lhe fosse exigível a sua deteção.” Neste caso o empreiteiro identificou esta situação dentro do prazo referido, pelo que o dono de obra, tal como refere o mesmo artigo 378º “1 - O dono da obra é responsável pelo pagamento dos trabalhos complementares cuja execução ordene ao empreiteiro.”

4 CONCLUSÕES

4.1 Tendo por base o Mapa de Quantidades de Trabalho, poder-se-á concluir, feito o cômputo geral, que o valor da empreitada superará o valor da adjudicação em 2,27% tal como demonstra o quadro seguinte:

Quadro III

Valor da adjudicação	403.605.70 €	Percentagem relativamente ao valor da adjudicação
Trabalhos complementares n.1 (já efetuado)	22.959,00 €	5.69 %
Trabalhos complementares n.2 (já efetuado)	2.559,35 €	0.63 %
Trabalhos a menos n.1	-24.804,00 €	-6.15 %
Trabalhos complementares n.3 (atuais)	8451,96 €	2.09 %
Total		2.27 %

4.2 Face ao exposto, o valor total dos trabalhos complementares a executar, e que deverão posteriormente ser objeto de liquidação, é de **8.451,96 € (oito mil quatrocentos e cinquenta e um euro e noventa e seis cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

4.3 Propõe-se deste modo que os trabalhos sejam adjudicados ao empreiteiro por já se encontrar em obra, e até por garantia futura.

4.4 Propõe-se também a prorrogação do prazo de 45 dias a contar da data da ordenação dos trabalhos ao empreiteiro.

4.5 Assim, submete-se à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Benavente, órgão competente para a decisão de contratar, os trabalhos complementares aqui propostos, devendo, em harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 371.º do CCP, ser ordenada a sua execução através da notificação por escrito ao empreiteiro.

À consideração superior,

O Dirigente 3º Grau, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

DESPACHO DA PRESIDENTE DA CÂMARA: “*Á reunião*”. 22/04/2026.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES observou que tem efetuado visitas a todas as casas municipais que estão a ser reabilitadas, bem como tem reunido com as pessoas que nelas habitam, para perceber se a Lei está a ser cumprida, se a afetação das famílias e dos respetivos agregados familiares é de acordo com as tipologias das casas e se as condições de habitabilidade são adequadas e, também, para perceber também se há abusos.

Transmitiu que, quando as obras estão a decorrer existem algumas surpresas que carecem de decisão mais imediata e que esta seja a mais correta.

Recordou que as habitações municipais na zona antiga de Benavente que estão a ser reabilitadas, a maioria tem dois pisos. As respetivas obras estão a ser feitas por forma a que os sótãos fiquem reabilitados, criando mais uma área de lazer. Acrescentou que quando se começou a substituição dos pavimentos dos segundos pisos, percebeu-se que estavam podres, colocando em risco a segurança da sua utilização.

Deu nota que os trabalhos complementares desta empreitada são, precisamente, os da substituição integral dos pavimentos destas moradias, por forma a que as habitações fiquem adequadamente reabilitadas.

A SENHORA PRESIDENTE transmitiu que situações como as presentes têm acontecido em muitas das obras de reabilitação em curso.

Sugeriu que, durante o mês de maio, fosse efetuada uma visita conjunta a todas as habitações que a Câmara Municipal está a reabilitar, no âmbito do PRR.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a informação nº 13643 de 21/04/2026 e, nos termos da mesma, aprovar os trabalhos complementares no âmbito da empreitada de “PRR I01-62575 – Reabilitação de 23 Fogos, em Benavente – Lote 2” - Trabalhos Complementares nº 3”, no valor de 8.451,96 € (oito mil quatrocentos e cinquenta e um euro e noventa e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e adjudicá-los ao empreiteiro da obra pública em causa.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, prorrogar o prazo contratual da empreitada, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA - A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador Paulo Sérgio Correia Abreu, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em: 15.04.2026

Ponto 16 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO

Processo nº 1807/2024

Requerente: Francisco José Grandão Máximo

Local: Rua Pereira Pires, 16 – Santo Estevão

Teor do despacho: “Homologo. Defira-se o pedido de Licença Administrativa. Proceder em conformidade.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 17 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO

Entidade: Junta de Freguesia de Benavente

Assunto: Solicita a cedência do autocarro e respetivo motorista para transporte dos idosos ao Teatro Politeama em Lisboa nos dias 9 ou 16 de maio de 2026.

Informação: A viatura encontra-se disponível no dia 9 de maio, não havendo informação na presente data, sobre a disponibilidade do motorista.

Despacho exarado pela Senhora Presidente em 18/04/2026: “À Reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES disse que suspender a utilização dos autocarros, por um período de tempo, para fazer a sua manutenção é uma decisão que tem impacto na vida das Associações, mas perante uma situação de acidente, o vereador responsável, a senhora presidente e o Executivo, são os responsáveis.

Observou que se deve optar pela razoabilidade máxima, porque não devemos trabalhar pelo médio ou pelo mínimo, ou seja, a decisão deve ser a de colocar os autocarros na manutenção o mais rapidamente possível e tentar mitigar ao máximos os eventuais prejuízos que se causem.

Crê que a situação não é ultra grave, mas a reparação do ar-condicionado se não for feita antes do período de verão, com crianças a serem transportadas com 40 ou 45 graus, não faz sentido absolutamente nenhum.

O SENHOR VEREADOR PEDRO GAMEIRO perguntou se os autocarros vão parar todos ao mesmo tempo.

O SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES disse que os autocarros vão parar progressivamente, conforme a disponibilidade da empresa que vai fazer a manutenção.

Referiu que os pedidos de cedência de transporte feitos pelas Associações, versus a disponibilidade dos autocarros, versus a disponibilidade dos motoristas, é absolutamente, um modelo incomportável.

Frisou que outra medida a tomar pelo Executivo Municipal vai ser a atualização do regulamento municipal aplicável, o qual data de 19 de março de 1982 e está completamente obsoleto, devendo ser adequado á atual realidade.

Acrescentou que o I regulamento municipal vigente cria uma injustiça e uma grande desigualdade social, porque aqueles que chegam primeiro, ou aqueles que têm o benefício sem necessariamente desenvolverem as atividades de maior interesse global para o município têm um benefício em espécie muito superior.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, conceder o apoio logístico solicitado para o dia 09/05/2026, sob condição da confirmação da disponibilidade de motorista.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 18 - FEIRA DAS TRADIÇÕES – BARROSA – 24 A 26 DE JULHO DE 2026 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Junta de Freguesia da Barrosa

Assunto: Solicita o seguinte material para apoio na realização evento:

- 40 grades para exposição de animais (3x3);
- Rede sombra para cobertura dos mesmos;
- 130 paus de 2m, mais 510 de vedação do recinto das exposições;
- 1 tenda grande, como a da Feira de Natal;
- Iluminação noturna e som de rua;
- Cisterna de água para regar o perímetro da feira (3 dias);
- Ponto de água para os animais;
- Gamela para alimentação (comida e água) dos animais;
- Um palco pequeno ou um estrado rasteiro;
- Grades para a picaria;
- 4/6 tasquinhas
- Carrier 20x60m

Informação dos serviços:

- Iluminação noturna e som de rua: Tratando-se de iluminação de arraial, poderá haver colaboração por parte da Câmara Municipal;
- Cisterna de água para regar o perímetro da feira (3 dias): Só poderemos confirmar mais próximo da data, estando dependente da disponibilidade do veículo;
- Um palco pequeno ou estrado rasteiro: Disponível;
- Grades para a picaria: Poderemos ceder, sendo necessário indicar a quantidade pretendida. A montagem será da responsabilidade da Junta de Freguesia
- Ponto de água para os animais: Será necessário indicar o local exato para que os nossos serviços possam avaliar a viabilidade de instalação;

Despacho exarado pela Senhora Presidente em 09/04/2026: “À Reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR PAULO ABREU recordou que o assunto do apoio logístico à Junta de Freguesia da Barrosa, para a realização da Feira das Tradições, já tinha sido abordado na anterior reunião do Executivo.

Referiu que já tinha respondido ao senhor presidente da Junta de Freguesia, que a Câmara Municipal, de acordo com a informação dos serviços, não consegue responder afirmativamente a todas as necessidades requerida, entre as quais, a cedência de rede de sombra, de grades, de 130 paus de 2 metros mais 510 de vedação e de gamelas para alimentação dos animais.

Quanto à cedência de tenda, lembrou que a Feira das Tradições é no mesmo fim de semana que a festa da Barrosa, pelo que não faz sentido a realização de duas festas, com duas tendas alugadas pela Câmara Municipal, o que tem um custo previsto de cerca de quatro mil euros.

Acrescentou que nesta altura, ambos os eventos coincidem a realização da festa do Porto Alto.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO lembrou que todos os eleitos concordaram que a promoção do Bolo Branco é extremamente importante para a população da freguesia da Barrosa.

Referiu que quanto a esta Feira, depois de várias possibilidades e de comum acordo com a Comissão de Festas Anuais da Barrosa, entendeu-se que se podia valorizar mais este fim de semana na Barrosa, com a realização das duas festividades, as quais se vão complementar.

Relativamente aos pedidos de material que foram feitos, sabe que alguns são mais difíceis.

Comentou que, no anterior Executivo, por norma, o que se fazia era aprovar na generalidade o pedido e depois tratar diretamente com as comissões/juntas de freguesia o que era possível e o que não era possível apoiar.

Transmitiu que a Câmara Municipal adquiriu há dois anos, cerca de duzentas grades, e para o recinto da picaria na Barrosa não são todas usadas, e que as grades pedidas para a exposição de animais serão as mesmas.

Relativamente à tenda para Samora Correia, todos estiveram de acordo com o aluguer de uma tenda para o Samora Equestre, que custará cerca de mil e oitocentos euros, e agora, a tenda para a Barrosa, custa cerca de quatro ou cinco mil e são levantadas dúvidas.

Acrescentou que. Também. concordou com o aluguer de uma tenda para a Feira Anual de Samora Correia, embora tenha a noção de que o custo com uma tenda para Samora Correia, triplicou ou quadruplicou, quando é a Junta de Freguesia que organiza a feira, e em termos financeiros não tem grandes problemas, porque, do anterior Executivo de Freguesia passou-se um saldo de um milhão de euros.

Afirmou que para a Barrosa era mais legítimo que a Câmara Municipal apoiasse a Junta de Freguesia, com o aluguer de uma tenda para a Feira das Tradições e do Bolo Branco, que é um evento que foi considerando importante para a freguesia, por todos os membros s da Câmara Municipal, e depois, no Natal, comunicar-se que não se poderá conceder apoio similar, sugerindo que o mercado de Natal da Barrosa se realize no interior do Centro Social.

Clarificou que era importante a Câmara Municipal associar-se a este evento, ainda que a Junta da Barrosa também tenha alguma capacidade financeira.

O SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES disse que, apesar do CHEGA só ter tido 43 votos na Barrosa, nas últimas eleições autárquicas, lê os relatórios e contas apresentados pela freguesia, com o mesmo rigor e detalhe que faz na apreciação dos mesmos documentos de todas as outras freguesias do concelho.

Frisou que a Junta de Freguesia da Barrosa tem uma saúde financeira ímpar, porque, na verdade, não investe nada, apesar de a gestão anterior ter sido do Partido Socialista, agora é da CDU.

Observou que não há nenhum motivo para a Junta de Freguesia não poder, também, apoiar-se a si própria nos eventos, porque tem esse capital, não precisa de vir sempre à Câmara pedir, porque uma coisa é uma Junta deficitária, outra, é este caso concreto. Afirmou que a Associação de Festas da Barrosa é politicamente agnóstica, porque tem gente de todos os quadros políticos, tal como a ALTB também o tem. E evidenciou que o senhor presidente da Junta de Freguesia da Barrosa entendeu que devia fazer paralelamente um evento, em vez de estar perfeitamente integrado, que era o que devia ser correto, ou, então, realizava o evento noutro dia que não no das festas anuais da Barrosa, isto porque, na verdade, a freguesia, até precisa de muitas atividades, e assim tinha uma tenda nesse dia e outra tenda noutro dia.

Referiu que é altura de o senhor presidente da Junta de Freguesia da Barrosa aprender a conviver com a Democracia.

Indagou se o senhor presidente da Junta de Freguesia vai estar presente neste evento, porque nunca vai aos eventos que ocorrem na Barrosa, e agora que é preciso pôr uma tenda, faz um grande filme, por a Câmara Municipal não apoiar com o aluguer.

Reiterou que o senhor presidente da Junta de Freguesia deveria marcar presença nas festas anuais da Barrosa, as quais não quis apoiar, porque a associação organizadora é, corretamente, agnóstica. Afirmou que, caso contrário, fará um vídeo a dizer que, mais uma vez, o presidente da Junta da Barrosa não esteve presente num evento.

Afirmou que é altura de o presidente comunista da Junta de Freguesia, aprender a conviver com a pluralidade da Barrosa, e não é por ter uma maioria absoluta ao engano, que as coisas serão diferentes.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que tem acompanhado a questão da Barrosa, e do que tem conhecimento, é que se pensou em outras datas possíveis, mas tudo isto foi consertado com a Associação de Festas, porque os eventos, segundo o entendimento de ambas as partes, se complementam e isto pode ser mais interessante para a Barrosa.

Acrescentou que foi o primeiro a questionar o porquê aquela data e foi isto que lhe foi transmitido pelo presidente da Junta de Freguesia, que foi por conveniência das duas partes, no sentido de complementarem os eventos e que os programas das atividades dos eventos não vão colidir.

Relativamente ao aluguer da tenda, a Junta de Freguesia da Barrosa tem saúde financeira e pode investir neste evento e vai investir, independentemente do apoio, ou não, da Câmara Municipal.

Comentou que está em causa uma questão de justiça, porque se a Câmara Municipal vai apoiar Samora Correia com uma tenda, porque é que não apoia a freguesia da Barrosa.

Clarificou que está perfeitamente à vontade para falar sobre o assunto, porque em doze anos, como presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia, organizou muitos eventos, sem nunca pedir nenhum aluguer de tenda.

Na Fundação Padre Tobias, ao contrário de outras instituições, fez um conjunto de obras significativo, sem pedir apoio à Câmara Municipal.

A SENHORA PRESIDENTE frisou que a Câmara Municipal tem três pedidos de aluguer de tendas para eventos na Barrosa e três para Samora Correia.

Pediui imensa desculpa à população de Barrosa, que obviamente terá de ser apoiada, mas não se pode comparar o evento em concreto com o impacto de um apoio municipal para outros eventos numa freguesia de Samora Correia, com maior dinâmica e maiores impactos, em retorno, para o Município.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que se está a falar de critério e de saúde financeira para investir.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE compreende que se tem de fazer uma gestão financeira.

Observou que, havendo um rácio de disponibilidade para cada uma das juntas de freguesia, no caso da Barrosa, sugeriu que se pudesse colocar à consideração da própria junta de freguesia, se pretende a tenda para este evento ou se pretende a tenda para o evento do Natal.

Crê que é uma sugestão que devia ser acolhida por todos, porque era o próprio Executivo da Junta de Freguesia a decidir onde é que queria alocar a tenda.

O SENHOR VEREADOR PAULO ABREU disse que não percebe qual é a diferença entre assumir para este evento ou para o Natal.

Observou que a considera que a Junta de Freguesia deveria articular trabalho com a Câmara Municipal para alavancar o Bolo Branco para fora da freguesia ao invés de limitar a criar um caso político sobre a questão que tem estado a ser debatida.

Explicitou que devia ter sido pedido outro tipo de apoio, nomeadamente, a nível de Marketing e da Comunicação do vento, por exemplo, para que fosse possível trazer pessoas de fora e não ser só as pessoas da Barrosa que vão estar nesta Feira

Lembrou que para a Junta de Freguesia de Samora Correia, a Câmara Municipal cedia para a Feira Anual, uma tasquinha com uma cobertura em ráfia, que não era digna de se mostrar a quem visita o evento.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que não está contra o apoio dado à freguesia de Samora Correia e qua, apenas comparou as capacidades de investimento das duas freguesias

Acrescentou que pode fazer toda a diferença colocar-se à consideração da Junta de Freguesia da Barrosa o assunto, porque pode optar-se por fazer um evento de forma diferente no Natal.

Recordou que só há dois anos é que se aluga a tenda, porque, antes, decorria no interior do Centro Social.

A SENHORA PRESIDENTE disse que as Juntas de Freguesia, no início de cada ano, devem ter nos seus orçamentos os custos previstos dos eventos que pretendem realizar, e não esta só à espera dos apoios da Câmara Municipal.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO frisou que são os Executivos que têm de fazer trabalho articulado a esse nível, e é, por isso, que existem reuniões entre os presidentes.

Em relação às tasquinhas, recordou que a Câmara Municipal tem 13 tasquinhas simples e 5 duplas, as que são solicitadas pela Junta de Freguesia da Barrosa são 4 a 6.

Para a festa do Porto Alto, são usadas tasquinhas duplas, a Festa de Nossa Senhora da Paz usa muito poucas tasquinhas, e estar a dizer que não a uma coisa que sabe que a Câmara pode disponibilizar, acha que o assunto deveria ser melhor avaliado.

O SENHOR VEREADOR PAULO ABREU disse que o critério da decisão neste tipo de pedidos é comum a todas as Juntas de Freguesia do Concelho. Clarificou que a Câmara Municipal prestará todo o apoio logístico que for possível à Junta de Freguesia da Barrosa.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO afirmou que os vereadores da CDU vão votar favoravelmente, porque se trata de um pedido de apoio para um evento que faz todo o sentido.

Acrescentou que a Câmara Municipal devia fazer um esforço para alugar a tenda, e em relação às grades e às tasquinhas, se houver um esforço, é possível satisfazer estes dois itens.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, prestar o apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia da Barrosa, para a realização da Feira das Tradições, que decorre de 24 a 26 de julho 2026, conforme as disponibilidades informadas pelos competentes serviços municipais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Ação Social

Ponto 19 - PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE ALOJAMENTO (QUARTO PARTICULAR) FACE A SITUAÇÃO DE SEM ABRIGO DO BENEFICIÁRIO

Informação nº 13039 de 15/04/2026

CONCLUSÃO/PARECER SOCIAL

Face à situação de vulnerabilidade social em que o requerente se encontra, marcada pela inexistência de resposta habitacional, ausência de suporte familiar e insuficiência de recursos económicos, considera-se pertinente a atribuição de apoio económico eventual.

Assim, propõe-se a concessão de **apoio económico no valor de 350€**, destinado ao pagamento de **um mês de renda de quarto**, com despesas incluídas. O referido apoio deverá ser pago através de transferência bancária, de forma a garantir a sua efetivação célere e adequada.

Este apoio revela-se fundamental para assegurar uma resposta habitacional imediata e promover condições mínimas de estabilidade no atual percurso formativo e de inserção social do jovem.

(número sequencial de cabimento 47270).

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base à proposta de apoio eventual, por conter referências a “*Dados Pessoais*” do utente, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,
A Técnica Superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

Despacho exarado pela Senhora Presidente em /04/2026: “À Reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE explicitou o pedido de apoio económico em apreço.

O SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO disse que em termos legais e, também, do que entende do ponto de vista social, não concorda com a concessão do pedido de apoio, uma vez que o requerente, quanto a si, não se enquadra nos parâmetros de município que o município pretende, porque procura de uma forma camuflada de pedido de ajuda, levar avante o seu propósito, que é viver de mão estendida e não trabalhar. Recordou que este jovem estava a ser acompanhado na Associação Betel e num hospital de referência, mas, por sua autoria resolveu sair, porque estava comprometido na sua vontade de frequentar a sociedade e a rua, ou seja, estava com a sua liberdade restringida.

Lembrou que este jovem está a viver num *hostel*, em Vila Franca de Xira, já com o apoio da Câmara Municipal, da Segurança Social e o apoio pontual da mãe.

Afirmou que este apoio de 350,00 € para mais um mês, não resolve a situação deste jovem, porque, passado esse mês, voltará à situação de sem abrigo e a Câmara Municipal não está em condições de todos os meses estar a dar este tipo de apoio.

Perante os factos apresentados e dentro da justiça para com todos os municípios pagantes de impostos, não se sente confortável a votar favoravelmente este pedido de apoio.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que a Câmara deve avaliar a informação elaborada por uma técnica que está a acompanhar o processo, sendo a proposta feita com o intuito de ser a melhor. Confia muito no trabalho dos técnicos.

Partilhando das opiniões dos restantes vereadores, votará sempre de acordo com as propostas dos técnicos.

O SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES disse que a técnica elaborou esta proposta, no pressuposto deste jovem frequentar um curso. Informou que o jovem, desde a passada semana, não está a frequentar o curso.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio económico eventual, no valor de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), destinado ao pagamento de um mês de renda de quarto, com despesas incluídas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 20 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA RESIDÊNCIA EM CONTENTOR PROPRIEDADE DA AUTARQUIA

Informação nº 10313 de 25/03/2026

PARECER SOCIAL

O pedido apresentado configura uma solução transitória viável, permitindo assegurar condições mínimas de segurança, higiene e dignidade.

Face ao exposto, propõe-se a autorização, a título excecional, da ocupação do contentor referido, mediante:

- formalização de compromisso escrito por parte do utente, relativo à realização de

melhorias, manutenção do espaço e pagamento dos consumos;
- acompanhamento social regular, com vista à monitorização das condições habitacionais e apoio na eventual transição para uma resposta habitacional mais adequada, quando disponível.

À consideração superior,

A Técnica Superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

Despacho exarado pela Senhora Presidente em 17/04/2026: “À Reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE explanou a pretensão em apreço.

O SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO referiu que, após visita às instalações municipais por parte dos vereadores em representação do CHEGA, e tendo verificado que as mesmas não reúnem as condições dignas de habitabilidade, votarão contra a proposta.

Acrecentou que, mesmo que a Câmara Municipal cedesse uma habitação que tivesse dignidade, as habitações sociais terão de ser sempre de carácter transitório, porque as pessoas não se podem apoderar do domínio público como sendo seu e fazer exigências que, por vezes, são intransigentes.

Concordou que as pessoas, sempre que necessário, devem ser apoiadas, mas sempre em situações excepcionais e transitórias.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido de autorização para residência em contentor propriedade da autarquia.

Mais foi deliberado, igualmente, por unanimidade, informar o interessado de que dispõe do prazo de 3 (três) meses para desocupar o atual local de alojamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 21 - SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NAT DE BENAVENTE

Informação nº 11885 de 07/04/2026

“O Núcleo de Atendimento a Toxicodependentes (NAT), projeto promovido pela Associação para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Comunitário (APSDC) com sede em Alverca do Ribatejo, encontra-se a operacionalizar no concelho de Benavente desde 2017.

A equipa de Benavente é constituída por uma Psicóloga e uma Assistente Social.

As atividades desenvolvidas pelas Técnicas são:

- Acolhimento dos utentes / famílias
- Atendimentos de Serviço Social
- Consultas de Psicologia
- Atendimento integrado
- Terapia de casal
- Avaliação Psicossocial
- Visitas Domiciliárias

- Participação nas reuniões do NLI, que podem ocorrer fora do dia estipulado de ida ao concelho
- Articulações com parceiros locais no âmbito dos internamentos dos utentes em Comunidade Terapêutica
- Acompanhamento de utentes a entrevistas de avaliação para entrada em Comunidade Terapêutica, fora do dia estipulado de ida ao concelho
- Acompanhamento de utentes no internamento na Comunidade Terapêutica, fora do dia estipulado de ida ao concelho
- Acompanhamento de utentes a consultas de especialidade e exames, fora do dia estipulado de ida ao concelho
- Acompanhamento a utentes que eventualmente necessitem de apoio de maior proximidade em continuidade

De novembro de 2017 a março de 2026 ocorreram, no âmbito do trabalho desenvolvido pelas Técnicas do NAT de Benavente, todas as deslocações necessárias para assegurar uma resposta ao nível do tratamento e acompanhamento a 268 utentes do concelho.

Número Total de Consultas

Psicologia	Serviço Social
2521	2218

Número de Atendimentos Familiares

597

Na pandemia criou-se o hábito da teleconsulta o qual se prolongou, com menos expressão, nos pós pandemia, ocorrendo também em dias de não deslocação ao concelho de Benavente. Sempre que necessário os utentes recorreram às consultas de Psiquiatria, quer por consulta presencial quer por contacto telefónico.

Pela Equipa tem sido assegurada a resposta em continuidade e, no período de 01/11/2025 a 31/03/2026, foram realizadas 70 deslocações das Técnicas ao concelho de Benavente, sendo 24 realizadas no âmbito do Serviço Social para um acompanhamento de proximidade a utentes mais vulneráveis, dando continuidade ao trabalho anteriormente feito.

Deste modo, sendo o financiamento das deslocações suportado pela Câmara Municipal de Benavente, vimos por este meio solicitar a comparticipação por parte de V. Exas no valor de 1.684€ referentes às deslocações ocorridas nos últimos 5 meses.

Mais informamos que o valor do Km é de 0,40€ e que as viagens são calculadas Alverca-Benavente (ida e volta), Santo Estêvão-Benavente (ida e volta).

Alverca, 01 de abril de 202c

A Equipa do NAT de Benavente Dra. Tânia Gomes, psicóloga
Dra. Elsa Correia, Assistente Social”

Submete-se à consideração do executivo municipal a proposta de transferir para a Associação Promoção da Saúde e Desenvolvimento Comunitário o valor de 1 684€ (mil, seiscentos e oitenta e quatro euros), para apoio às deslocações efetuadas e programadas, que se encontram resumidas a seguir:

Mapa de Deslocações

2025

Dra. Tânia Gomes – novembro – 4*70*0,40

- dezembro – 5*70*0,40

Dra. Elsa Januário - novembro – 4*70*0,40 + 5*40*0,40

- dezembro - 5*70*0,40 + 4*40*0,40

2026

Dra. Tânia Gomes – janeiro – 4*70*0,40

- fevereiro – 4*70*0,40

- março - 4*70*0,40

Dra. Elsa Januário - janeiro – 4*70*0,40 + 5*40*0,40

- fevereiro - 5*70*0,40 + 4*40*0,40

- março - 8*70*0,40 + 5*40*0,40

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 04 2 2025/54 1

-Número sequencial de cabimento: 47195

A Técnica Superior de Sociologia, Coordenadora da Rede Social do Município, Inês Correia

Despacho exarado pela senhora presidente em 20/04/2026: “À Reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE resumiu a informação em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de apoio financeiro à Associação Promoção da Saúde e Desenvolvimento Comunitário, no montante de 1.684,00 € (mil, seiscentos e oitenta e quatro euros), cabimentado sob o n.º 47195, para apoio ao funcionamento do NAT [Núcleo de Atendimento a Toxicodependentes] de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 22 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de autorização de pagamento do valor de 291,00 € + iva à empresa Vendap, relativo ao aluguer de um gerador, no contexto do apagão verificado em 28 de abril de 2025;
- Alteração ao regimento da Câmara Municipal - Proposta;
- Pedido de licenciamento no âmbito do exercício da atividade desportivas e espetáculos de natureza artista – 4º passeio de motorizadas A.D.S.C.E.F.R.A.;

- Pedido de licenciamento no âmbito do exercício da atividade desportivas e espetáculos de natureza artista – COLOR RUN;
- Empreitada de Beneficiação da Estrada das Vagonetas, em Samora Correia. – Retificação à minuta do contrato;
- Proposta de consolidação de mobilidade intercarreiras;
- Empreitada de “Ampliação do Cemitério de Benavente” - Trabalhos a Menos – Situação Final;
- Empreitada de “Ampliação do Cemitério de Benavente” - Auto de Receção Provisória / Aprovação;
- Empreitada de “Requalificação dos espaços exteriores, reorganização de circulações e estacionamentos da Urbanização Ribasor, em Benavente” - Receção Definitiva / Extinção de Caução;
- Empreitada de “PRR I01-62575 – Reabilitação de 23 Fogos, em Benavente – Lote 2” - Trabalhos Complementares nº 3;
- Pedido de cedência do autocarro;
- Feira das Tradições – Barrosa – 24 a 26 de julho de 2026 – Pedido de apoio;
- Pedido de apoio Económico Eventual para pagamento de alojamento (quarto particular) face a situação de sem abrigo do beneficiário;
- Pedido de autorização para residência em contentor propriedade da autarquia;
- Solicitação de apoio financeiro NAT de Benavente;

Não havendo mais nada a tratar, a senhora presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e cinquenta e dois minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada, digitalmente.

E eu, Ana Carla Ferreira Gonçalves, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.

**Município
de
Benavente**

**7.ª Alteração
ao**

Orçamento

**da RECEITA e da
DESPESA**

para o ano financeiro de



APROVAÇÃO em 17/04/2026

Por despacho da Sra. Presidente da Câmara
no uso da competência delegada pela
Câmara Municipal, em 24/11/2025.

Município de Benavente

Alteração N.º 7 ao Orçamento da Despesa de 2026

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	Câmara Municipal	48 044 807,35	400 529,00	406 529,00	48 038 807,35	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	01 Despesas com o pessoal	16 646 971,00	56 349,00		16 703 320,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	0101 Remunerações certas e permanentes	12 926 568,00	56 349,00		12 982 917,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	010101 Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	83 200,00	24 628,00		107 828,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	010109 Pessoal em qualquer outra situação	120 501,00	14 777,00		135 278,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	010111 Representação	35 000,00	4 926,00		39 926,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	010113 Subsídio de refeição	942 301,00	2 166,00		944 467,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	01011301 Membros dos órgãos autárquicos	2 750,00	1 083,00		3 833,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	01011304 Pessoal em qualquer outra situação	5 501,00	1 083,00		6 584,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	010114 Subsídio de férias e de Natal	1 648 521,00	9 852,00		1 658 373,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	01011401 Membros dos órgãos autárquicos	19 620,00	6 157,00		25 777,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	01011404 Pessoal em qualquer outra situação	20 501,00	3 695,00		24 196,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	02 Aquisição de bens e serviços	10 861 919,00	257 544,00		11 119 463,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	0201 Aquisição de bens	2 789 112,00	193 470,00		2 982 582,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	020102 Combustíveis e lubrificantes	718 503,00	28 000,00		746 503,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	02010203 Gás	270 003,00	28 000,00		298 003,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	020106 Alimentação-Géneros para confeccionar	970 269,00	165 470,00		1 135 739,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	0202 Aquisição de serviços	8 072 807,00	64 074,00		8 136 881,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	020202 Limpeza e higiene	1 939 500,00	16 400,00		1 955 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	020214 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	369 116,00	20 512,00		389 628,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	020219 Assistência técnica	24 161,00	25 586,00		49 747,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	020225 Outros serviços	671 404,00	1 576,00		672 980,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	02022502 Serviços culturais	273 179,00	1 576,00		274 755,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	07 Aquisição de bens de capital	13 856 410,35	86 636,00	406 529,00	13 536 517,35	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	0701 Investimentos	13 856 409,35	86 636,00	406 529,00	13 536 516,35	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	070102 Habitações	5 054 614,00		269 042,00	4 785 572,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	07010202 Aquisição	101 001,00		100 999,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	07010203 Reparação e beneficiação	4 431 293,00		168 043,00	4 263 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	070103 Edifícios	2 852 425,35		137 487,00	2 714 938,35	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	07010307 Outros	405 574,00		137 487,00	268 087,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	070104 Construções diversas	2 812 912,00	2 487,00		2 815 399,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	07010409 Sinalização e trânsito	16 000,00	2 487,00		18 487,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Município de Benavente

Alteração N.º 7 ao Orçamento da Despesa de 2026

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
01	070106	Material de transporte	1 496 792,00	16 445,00		1 513 237,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	07010602	Outro	502 992,00	16 445,00		519 437,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	070108	Software informático	99 000,00	39 288,00		138 288,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	070110	Equipamento básico	770 074,00	15 209,00		785 283,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	07011002	Outro	705 074,00	15 209,00		720 283,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01	070111	Ferramentas e utensílios	98 000,00	13 207,00		111 207,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02		Assembleia Municipal	39 000,00	6 000,00		45 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	01	Despesas com o pessoal	37 000,00	6 000,00		43 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	37 000,00	6 000,00		43 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	010204	Ajudas de custo	2 500,00	1 000,00		3 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	010213	Outros suplementos e prémios	34 500,00	5 000,00		39 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	01021303	Senhas de presença	34 500,00	5 000,00		39 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Totais:			10 529 235,00	406 529,00	406 529,00	0,00	10 529 235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



7.^a Alteração às

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

**para o ano financeiro
de**

2026

APROVAÇÃO em 17/04/2026

Por despacho da Sra. Presidente da Câmara
no uso da competência delegada pela
Câmara Municipal, em 24/11/2025.



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2026
Alteração Nº 7

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2026		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2027	2028	2029	2030	2031 e seguintes		
02						SAÚDE						841 750,00	82 000,00	923 750,00	16 400,00		858 150,00	82 000,00	940 150,00					
02	2					Serviços						790 149,00	0,00	790 149,00	16 400,00		806 549,00	0,00	806 549,00					
02	2	2025	2			Funcionamento dos centros de saúde						685 149,00	0,00	685 149,00	16 400,00		701 549,00	0,00	701 549,00					
02	2	2025	2	2		Manutenção Centros Saúde						457 000,00	0,00	457 000,00	16 400,00		473 400,00	0,00	473 400,00					
02	2	2025	2	2	1	Manutenção centros de saúde / Limpeza	01	020202	006	01/25	12/26	208 500,00	0,00	208 500,00	16 400,00		224 900,00	0,00	224 900,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2026
Alteração Nº 7

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2026		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2027	2028	2029	2030	2031 e seguintes		
03						EDUCAÇÃO						8 315 566,00	208 500,00	8 524 066,00	165 470,00		8 481 036,00	208 500,00	8 689 536,00					
03	2					Serviços						6 714 736,00	0,00	6 714 736,00	165 470,00		6 880 206,00	0,00	6 880 206,00					
03	2	2025	8			Alimentação escolar						928 500,00	0,00	928 500,00	165 470,00		1 093 970,00	0,00	1 093 970,00					
03	2	2025	8	1		Alimentação escolar / Géneros para confeção refeições	01	020106	003	01/25 12/30		827 000,00	0,00	827 000,00	90 470,00		917 470,00	0,00	917 470,00					
03	2	2025	8	2		Alimentação escolar / Leite	01	020106	003	01/25 12/30		35 000,00	0,00	35 000,00	25 000,00		60 000,00	0,00	60 000,00					
03	2	2025	8	3		Alimentação escolar / Fruta	01	020106	003	01/25 12/30		65 000,00	0,00	65 000,00	50 000,00		115 000,00	0,00	115 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2026
Alteração Nº 7

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2026		Dotação Corrigida			Anos Seguintes					
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2027	2028	2029	2030	2031 e seguintes	
06						CULTURA E RECREIO						1 441 381,35	600 000,00	2 041 381,35	16 785,00	1 458 166,35	600 000,00	2 058 166,35					
06	1					Investimentos						677 281,35	600 000,00	1 277 281,35	15 209,00	692 490,35	600 000,00	1 292 490,35					
06	1	2025	77			Aquis. equip. projeção digital cinema e video	01	07011002	006	01/25 12/26		169 353,00	0,00	169 353,00	15 209,00	184 562,00	0,00	184 562,00					
06	2					Serviços						764 100,00	0,00	764 100,00	1 576,00	765 676,00	0,00	765 676,00					
06	2	2025	19			Cultura / Eventos						336 500,00	0,00	336 500,00	1 576,00	338 076,00	0,00	338 076,00					
06	2	2025	19	3		Cultura / Comemorações do 25 de abril	01	02022502	006	01/25 12/29		12 500,00	0,00	12 500,00	1 576,00	14 076,00	0,00	14 076,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2026
Alteração Nº 7

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2026		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2027	2028	2029	2030	2031 e seguintes		
10						MOBILIDADE						3 153 157,00	586 000,00	3 739 157,00	2 487,00		3 155 644,00	586 000,00	3 741 644,00					
10	1					Investimentos						2 934 057,00	586 000,00	3 520 057,00	2 487,00		2 936 544,00	586 000,00	3 522 544,00					
10	1	2024	29			Instrumentos de ordenamento e facilitação do trânsito						183 000,00	19 000,00	202 000,00	2 487,00		185 487,00	19 000,00	204 487,00					
10	1	2024	29	3		Sinalização, vertical e luminosa, e placas toponímicas	01	07010409	004	01/24	12/29	15 000,00	5 000,00	20 000,00	2 487,00		17 487,00	5 000,00	22 487,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2026

Alteração Nº 7

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
											Ano Corrente - 2026					Anos Seguintes								
											Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2027	2028	2029	2030	2031 e seguintes	
Org.	Económica		Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total														
12					ESTRUTURA INSTRUMENTAL DO MUNICÍPIO							19 694 067,00	730 000,00	20 424 067,00	67 900,00		19 761 967,00	730 000,00	20 491 967,00					
12	1				Investimentos							1 342 863,00	650 000,00	1 992 863,00	-68 547,00		1 274 316,00	650 000,00	1 924 316,00					
12	1	2024	36		Equipamento básico e administrativo							440 151,00	153 000,00	593 151,00	52 495,00		492 646,00	153 000,00	645 646,00					
12	1	2024	36	2	Aquisição de software informático	01	070108	002	01/24	12/30		99 000,00	0,00	99 000,00	39 288,00		138 288,00	0,00	138 288,00					
12	1	2024	36	3	Aquisição de ferramentas e utensílios	01	070111	01	01/24	12/29		98 000,00	0,00	98 000,00	13 207,00		111 207,00	0,00	111 207,00					
12	1	2024	37		Meios de transporte							166 587,00	295 000,00	461 587,00	16 445,00		183 032,00	295 000,00	478 032,00					
12	1	2024	37	2	Aquisição de outros meios de transporte	01	07010602	01	01/24	12/26		85 000,00	285 000,00	370 000,00	16 445,00		101 445,00	285 000,00	386 445,00					
12	1	2026	12		Reparação coberturas edifícios municipais	01	07010307	004	01/26	12/26		200 000,00	0,00	200 000,00	-137 487,00		62 513,00	0,00	62 513,00					
12	2				Gestão corrente							18 351 204,00	80 000,00	18 431 204,00	136 447,00		18 487 651,00	80 000,00	18 567 651,00					
12	2	2025	49		Assembleia municipal							39 000,00	0,00	39 000,00	6 000,00		45 000,00	0,00	45 000,00					
12	2	2025	49	1	Assembleia Municipal / Ajudas de custo							2 500,00	0,00	2 500,00	1 000,00		3 500,00	0,00	3 500,00					
12	2	2025	49	1	1 Assembleia Municipal / Ajudas de custo	02	010204	003	01/25	12/30		2 500,00	0,00	2 500,00	1 000,00		3 500,00	0,00	3 500,00					
12	2	2025	49	2	Assembleia Municipal / Senhas de presença							34 500,00	0,00	34 500,00	5 000,00		39 500,00	0,00	39 500,00					
12	2	2025	49	2	1 Assembleia Municipal / Senhas de presença	02	01021303	003	01/25	12/30		34 500,00	0,00	34 500,00	5 000,00		39 500,00	0,00	39 500,00					
12	2	2025	50		Funcionamento das unidades orgânicas							17 418 885,00	80 000,00	17 498 885,00	130 447,00		17 549 332,00	80 000,00	17 629 332,00					
12	2	2025	50	4	Func.unid.org./ Gás	01	02010203	01	01/25	12/30		270 003,00	0,00	270 003,00	28 000,00		298 003,00	0,00	298 003,00					
12	2	2025	50	33	Func.unid.org./ Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	01	020214	01	01/25	12/30		296 600,00	0,00	296 600,00	20 512,00		317 112,00	0,00	317 112,00					
12	2	2025	50	38	Func.unid.org./ Assistência técnica	01	020219	01	01/25	12/30		18 351,00	0,00	18 351,00	25 586,00		43 937,00	0,00	43 937,00					
12	2	2025	50	60	Funcionamento unidades orgânicas / Recursos humanos							11 364 821,00	80 000,00	11 444 821,00	56 349,00		11 421 170,00	80 000,00	11 501 170,00					
12	2	2025	50	60	1 Func.unid.org./ Salários / Membros órgãos autárquicos	01	010101	003	01/25	12/30		83 200,00	0,00	83 200,00	24 628,00		107 828,00	0,00	107 828,00					
12	2	2025	50	60	12 Func.unid.org./ Salários / Pessoal em qualquer outra situação	01	010109	003	01/25	12/30		120 500,00	0,00	120 500,00	14 777,00		135 277,00	0,00	135 277,00					
12	2	2025	50	60	13 Func.unid.org./ Representação	01	010111	003	01/25	12/30		35 000,00	0,00	35 000,00	4 926,00		39 926,00	0,00	39 926,00					
12	2	2025	50	60	14 Func.unid.org./ Subsídio refeição / Membros dos órgão autárquicos	01	01011301	003	01/25	12/30		2 750,00	0,00	2 750,00	1 083,00		3 833,00	0,00	3 833,00					
12	2	2025	50	60	17 Func.unid.org./ Subsídio refeição / Pessoal em qualquer outra situação	01	01011304	003	01/25	12/30		5 500,00	0,00	5 500,00	1 083,00		6 583,00	0,00	6 583,00					
12	2	2025	50	60	18 Func.unid.org./ Subsídio férias e Natal / Membros dos órgãos autárquicos	01	01011401	003	01/25	12/30		19 620,00	0,00	19 620,00	6 157,00		25 777,00	0,00	25 777,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2026
Alteração Nº 7

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Dotação Atual			Ano Corrente - 2026		Dotação Corrigida			Anos Seguintes				
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2027	2028	2029	2030	2031 e seguintes
12	2	2025	50	60	21	Func.unid.org./ Subsídio férias e Natal / Pessoal em qualquer outra situação	01	01011404	003	01/25	12/30	20 500,00	0,00	20 500,00	3 695,00		24 195,00	0,00	24 195,00					
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP												3 704 612,00	290 000,00	3 994 612,00	0,00	0,00	3 704 612,00	290 000,00	3 994 612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____
